



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA n.º 01/2016

Processo n.º 756/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE AR CONDICIONADO CENTRAL E RENOVAÇÃO DE AR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 14 de julho de 2016.

HORÁRIO: 10h (dez horas)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

ENDEREÇO: AV. LOUREIRO DA SILVA, 255 – Sala 301 – (Sala de Reuniões das Comissões Permanentes (3º pavimento) Porto Alegre/RS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 12 DO EDITAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG 44.90.51.92.00.00 – Instalações – Projeto Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho 1001 e CG 44.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados – Atividade Legislativa 2001.

Edital disponível na Internet por E-mail no endereço: licit@camarapoa.rs.gov.br ou
na Homepage da CMPA: www.camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

Ana Rita Vardanega Simon
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA), por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 411, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, de 9 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório, Processo n.º 756/16, será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; e pelo Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015; e alterações, pela Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e arquiteto, no que couber; pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas exigências deste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não será permitida a participação nesta licitação de pessoa jurídica que:

a) direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Porto Alegre, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos;

c) o ramo de atividade não esteja de acordo com o disposto no item 1.1 acima;

d) encontre-se em processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

e) apresente mais de uma proposta de preço;

f) tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

g) estejam organizadas em consórcio;



2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME-EPP

2.1. Em se tratando de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida Lei, é necessária, NO ATO DE CREDENCIAMENTO DA LICITANTE, a apresentação de Certidão Simplificada de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte –ME ou EPP - que opte por não se fazer representar no certame e pelo envio dos envelopes de habilitação e de proposta por qualquer meio, deverá encaminhar a Certidão indicada no item 2.1. à parte, não integrada aos envelopes de habilitação e proposta, de forma a possibilitar a verificação de sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte NA ETAPA DE CREDENCIAMENTO.

2.2.1. O não encaminhamento de tal Certidão ou o envio em desacordo com a forma antes indicada acarretará à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte –ME ou EPP a perda de direito a tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/06, nos artigos 42 a 49.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, dentro dos respectivos prazos de validade, todos os documentos relativos à habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.

2.3.1. Ao final da etapa de habilitação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos válidos, mas com restrições quanto à **regularidade fiscal** tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para apresentar à Comissão Especial de Licitação da CMPA as respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

2.3.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 2.3.1 implicará na inabilitação da licitante.



DOS ENVELOPES

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser encaminhados - preferencialmente encadernados e numerados - dentro de envelopes lacrados, identificados externamente: nº 01 - HABILITAÇÃO / nº 02 - PROPOSTA, número da Concorrência, data e hora da abertura, nome da licitante e endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

<p>HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1</p> <p>CONCORRÊNCIA Nº 01/2016</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CMPA</p> <hr/> <p>NOME DA LICITANTE</p> <p>DATA: 14/07/2016 ÀS 10h</p>

<p>PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2</p> <p>CONCORRÊNCIA Nº 01/2016</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CMPA</p> <hr/> <p>NOME DA LICITANTE</p> <p>DATA: 14/07/2016 ÀS 10h</p>
--

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e de PROPOSTA (envelope nº 02):

Os envelopes deverão ser entregues **impreterivelmente** até a data e horário estabelecidos na folha 01 desta Concorrência, **14/07/2016, 10h, na Sala 301 – Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da CMPA (3º pavimento)** do Palácio Aloísio Filho, sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, situada na Av. Loureiro da Silva, nº 255. Imediatamente após, será realizada a abertura dos mesmos.



DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 01):

5.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Na falta do Certificado de Registro Cadastral, referido no item 5.6.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos, todos dentro de seu prazo de validade:

- a) Carteira de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (última Ata de eleição);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- b) Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa Municipal (tributos diversos), do domicílio ou sede da empresa licitante. Somente será aceita Certidão Negativa referente exclusivamente ao ISSQN/ISS, caso a empresa licitante apresente Declaração de que não possui imóvel em seu nome.
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributo Federais e à Dívida Ativa da União/DAU, comprovando a regularidade fiscal; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

5.2.1. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.2. A autenticação das cópias de documentos originais pela Comissão Especial de Licitação poderá ser efetuada **das** _____ horas do dia _____, ATÉ ___data da abertura do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, respeitado o horário previsto no item 11 deste edital, mediante a apresentação do documento original.

5.2.3. Não serão aceitas cópias obtidas por FAC-SIMILE ou cópias reduzidas.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de documentos.

5.2.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Certidão de Registro ou Inscrição da Licitante, expedida ou visada pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação de objeto social compatível com a prestação de serviços licitada e contendo o registro do Responsável Técnico, em plena validade.

5.3.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com a prestação de serviços objeto da licitação, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA;

5.3.2.1. Será considerada compatível com a prestação de serviços objeto da licitação a execução de instalação de climatização que contemple todos os seguintes itens:

a) sistema de climatização e renovação para uma edificação de múltiplos pavimentos;

b) área total construída de no mínimo 10.000m²

c) implantação de central de água gelada e água quente - CAQAG e,



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

d) instalação de resfriadores de líquido (chillers) com capacidade mínima de 300TR.

5.3.2.1.1. Cada atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante deverá comprovar a execução de instalação de climatização que englobe e esteja integrada de todos os requisitos indicados nas letras "a" a "d" anteriores.

5.3.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativa à execução de obras e serviços pertinentes e compatíveis com os que constituem objeto da licitação, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ”

5.3.4. Comprovação de que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) tem formação superior com especialidade em Engenharia Mecânica e integra(m) o quadro de pessoal da licitante na data prevista para entrega da proposta.

5.3.4.1. Considera-se integrante do quadro de pessoal, para os fins da presente licitação, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante com prazo de vigência compatível com a duração da execução do objeto da licitação, ou com compromisso firmado de vinculação futura para a prestação dos serviços, caso a licitante seja vencedora do certame.

5.3.4.2. A comprovação deverá ser feita através de cópia autenticada da carteira de trabalho, Livro de Registro de empregado, contrato social, no caso de sócio da empresa ou outro documento equivalente;

5.4. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.4.1.1. Consideram-se documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que estejam publicados.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

5.4.1.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser extraídas do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

5.4.1.3. Em se tratando de Sociedades por quotas de responsabilidade limitada, consideram-se documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei os elaborados com o encerramento do exercício social imediatamente àquele da abertura do certame, haja vista o disposto na Lei nº 10.406, de 10-01-2002, com vigência a contar de 11-01-2003.

5.4.1.4. Quando a empresa licitante for constituída há menos de um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento, devidamente assinado por contabilista habilitado.

5.4.1.5. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, demonstradas em memorial de cálculos juntado ao balanço ou às demonstrações contábeis, **inclusive para micro e pequenas empresas**, assinado por contabilista habilitado:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.1.6. Para efeito do disposto no subitem 5.4.1.5, será considerada de boa situação financeira a empresa que apresentar, pelo menos, dois dos indicadores abaixo:

LG: igual ou superior a 0,8

SG: igual ou superior a 1,2

LC: igual ou superior a 0,8



5.5. DECLARAÇÕES

5.5.1. Declaração de que a Licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho infantil, conforme modelo no ANEXO VI, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

5.5.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE, expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

5.5.3. Declaração Negativa de Doação Eleitoral, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.925/15 (modelo no ANEXO VII).

5.5.4. Declaração assinada pela licitante de que possui suporte técnico/administrativo, pessoal qualificado e treinado, bem como aparelhamento e instalações em condições de operação e perfeitamente capacitados a atender aos requisitos técnicos do projeto e à execução das obras e serviços objeto desta licitação.

5.6. PARA EMPRESAS QUE POSSUAM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Os documentos referidos no item 5.2 (documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista) poderão substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em conformidade com o disposto no subitem 5.6.1 abaixo.

5.6.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, **dentro do seu prazo de validade**, com classificação pertinente ao objeto desta licitação, onde conste a validade dos documentos apresentados para sua emissão.

a) Aos Certificados em que constem documentos com validade expirada, deverá ser anexado o documento válido, sendo que aqueles cujo prazo de validade não esteja mencionado serão considerados válidos por 30 (trinta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

b) O Certificado que não apresentar registro das Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e da Dívida Ativa da União/DAU, e de Débitos Trabalhistas (CNDT), deverá ser acompanhado das respectivas Certidões, comprovando a regularidade fiscal.

c) O Certificado que não apresentar Prova de Regularidade junto ao FGTS deverá ser acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade do FGTS.



DA PROPOSTA

6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA (envelope nº 02):

6.1. As propostas devem ser datilografadas ou impressas por meio eletrônico, carimbadas, assinadas, sem rasuras e emendas, e deverão ser elaboradas, preferencialmente, nos formulários fornecidos pela Câmara Municipal de Porto Alegre - ANEXOS I (Proposta), I-C (Planilha de Custos) e I-E (Cronograma Físico-Financeiro),

6.1.1. A **Planilha de Custos Anexo I-C do Edital, deverá** também ser apresentada em dispositivo de armazenamento de dados tipo **CD/DVD/Pen drive**, em Programa **EXCEL, juntamente com a proposta física.**

6.2. A proposta deverá mencionar:

6.2.1. **VALORES UNITÁRIO, TOTAL E GLOBAL**, expressos em moeda corrente nacional, contemplando material, mão de obra, BDI, frete, impostos e encargos sociais decorrentes e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução da obra e dos serviços contratados.

6.2.2. Não serão aceitos preços com mais de 2 (dois) dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada.

6.2.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não cotarem os preços do material, equipamentos e mão de obra, em qualquer dos anexos.

6.2.3. Não serão aceitos preços superiores aos estimados pela Administração ou preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.

6.3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

6.4. **INÍCIO DOS SERVIÇOS:** a Ordem de Início será emitida pela Seção de Obras e Manutenção (SOM) da CMPA, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e o início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados da Ordem de Início.

6.5. **PLANILHAS** de preços unitários e totais, preferencialmente em formulários fornecidos por esta Câmara Municipal (ANEXOS I, I-C e I-E), apresentando, obrigatoriamente separados, custo total dos materiais e da mão de obra, necessários à prestação dos serviços.

6.6. **GARANTIA:** A proposta da licitante deverá conter a indicação de garantia de 5% (cinco por cento), a ser prestada para cumprimento das obrigações contratuais, na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

6.6.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Tesouraria da CMPA.

6.6.2. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

6.6.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

6.7. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da ordem de início comunicada pela Seção de Obras e Manutenção da CMPA.

6.7.1. O início das atividades deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados da Ordem de Início.

6.7.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da CMPA, nos termos da Lei 8666/93.

6.8. Os licitantes, ao orçarem os preços sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), não poderão ofertar valores unitários superiores aos orçados pela Administração nos itens relativos a materiais e mão-de-obra constantes do ANEXO I-B, bem como o BDI aplicado para cada serviço não poderá exceder, no caso de equipamentos a 16,70% e, no caso de materiais e mão de obra, não poderão exceder a 23,81% (conforme apresentado no PO da Administração, ANEXO I-B).

6.9. Não serão aceitas propostas de valor GLOBAL superior ao orçado no ANEXO I-B – ESTIMATIVA DE CUSTOS.

6.10. DA VISITAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA

6.10.1. Caso a licitante opte pela realização da visitação técnica, esta deverá incluir no envelope de nº 2, para fins de proposta, o COMPROVANTE DE VISTORIA (modelo ANEXO IV), visado pela Seção de Obras e Manutenção da Câmara Municipal de Porto Alegre, obtido através de prévio agendamento, pelo e-mail servobras@camarapoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3220-4129, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que realizou a conferência dos quantitativos especificados na Estimativa de Custos (ANEXO I-B).

6.10.2. Caso a licitante não queira efetuar visitação, deverá apresentar, em substituição ao Comprovante de Vistoria, declaração formal assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Porto Alegre (modelo ANEXO V).

DO PROCEDIMENTO

7. Após a abertura da sessão pública, serão realizados pela Comissão Especial de Licitação os registros afetos ao credenciamento das licitantes.

7.1. O representante da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar os envelopes Documentação e Proposta, impreterivelmente, até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo deste.

7.1.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

7.1.2. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

7.1.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Concorrência.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante a apresentação de credencial (modelo ANEXO III), Carteira de Identidade ou de outro documento equivalente, devendo apresentar também cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, devidamente registrado, ou o original para autenticação pela Comissão Especial de Licitação – CEL.

8.1.1 O representante da licitante será credenciado por meio de PROCURAÇÃO válida por instrumento público ou particular, que comprove os necessários poderes para formular e ofertar propostas de preços, recorrer das decisões da CEL e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, em nome do proponente.

a) na hipótese do credenciamento por instrumento particular, será exigida firma do mandante reconhecida em cartório, e comprovação da legitimidade do outorgante, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante;



b) em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, relativo à sociedade empresária proponente, este deverá possuir poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social apresentado pela licitante.

8.2. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

8.3. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9.1. Abertos os envelopes nº 1 - HABILITAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados às licitantes presentes e rubricados folha a folha pelos seus representantes credenciados e pelos membros da Comissão Especial de Licitação, não implicando, a rubrica aposta, em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas, tão-somente, de sua existência material.

9.2. Para efetiva habilitação das licitantes será necessário que as mesmas tenham apresentado todos os documentos exigidos para a fase de habilitação, e que tais documentos tenham sido julgados em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

9.3. Para efeitos deste Edital, serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento, bem como aquelas que não apresentarem condições satisfatórias quanto aos requisitos de capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal.

9.4. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar todos os documentos relativos à habilitação dentro dos seus respectivos prazos de validade, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob pena de desclassificação.

9.5. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação designará dia, hora e local para a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA.

9.6. A licitante fica responsável pela comunicação de fato ou evento superveniente à entrega dos documentos ou à habilitação, que venha a alterar sua situação quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, sob as penas da lei.



DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O julgamento da presente licitação será processado segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as especificações e exigências deste Edital, bem como as propostas que sejam consideradas inexequíveis.

10.1. Em caso de divergência entre os valores unitário, total e global, a proposta será considerada levando-se em conta o valor unitário.

DO DESEMPATE

10.1.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas e desde que não estejam previstas nas hipóteses da condição seguinte, será efetuado sorteio em ato público entre elas, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.1.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta Concorrência;

10.1.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput dessa condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

10.3. Após o transcurso e julgamento dos recursos quanto às propostas, a Comissão procederá à divulgação da classificação final das empresas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos do ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme o disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, apontando as falhas e irregularidades que o viciam.

11.2. DOS RECURSOS:

11.2.1. Eventuais recursos, previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser interpostos através de petição escrita, entregue no PROTOCOLO da CMPA, no seguinte horário:

- *Pela manhã: das 9h00min às 11h30m, de segunda a sexta-feira.*
- *À tarde: das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.*

11.3. O prazo para interposição do recurso previsto na alínea “a”, inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, na hipótese de participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos válidos, mas com restrições quanto à regularidade fiscal, somente começará a correr a contar do término do prazo assegurado a estas, nos termos do disposto no artigo 42, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

11.3.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado no artigo 42, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações, implicará na inabilitação da licitante.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da efetiva prestação do serviço, confirmados pela Seção de Obras e Manutenção da CMPA, e entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme disposições da Lei 8.666/93 e alterações, conforme **MEDIÇÕES MENS AIS**.

12.2 A **NOTA FISCAL/FATURA** deverá discriminar, separadamente, os valores correspondentes a materiais e mão de obra.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

12.3. Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do novo documento de pagamento.

12.4. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

12.5. A CMPA procederá à retenção do INSS, ISSQN/ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

12.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.6. Deverão ser apresentados os comprovantes de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT do mês imediatamente anterior.

12.7. A NOTA FISCAL/FATURA, relativa ao mês de execução dos serviços objeto desta licitação, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relação de todos os trabalhadores que desempenharam os serviços;
- b) Cópia da Folha ponto ou equivalente, cópia do comprovante de entrega de vales refeição e vales transporte e cópia dos contracheques.
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE e GFIP.
- d) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social.
- e) Resumo de Informações à Previdência Social.
- f) Relação de Tomadores/Obras-RET, em nome da Câmara Municipal Porto Alegre.
- g) Certidões Negativas das Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante. Somente será aceita Certidão Negativa Municipal referente exclusivamente ao ISSQN/ISS, caso a licitante apresente Declaração de que não possui imóvel em seu nome.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CMPA pode, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções na forma do art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

13.1.1. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação.

13.1.2. **Multa** de:

a) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de inadimplemento, calculada sobre o valor total da contratação, em caso de atraso na execução da prestação objeto do contrato até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,02% a 0,08% por dia sobre o valor global do contrato, conforme detalhamento constante no item 13.5.

13.1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

13.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As sanções de advertência e de impedimento para licitar e contratar com todos os órgãos públicos do Município de Porto Alegre poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa.

13.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do contrato.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação.

13.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus.

13.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,02% dia sobre o valor global do contrato
2	0,04% dia sobre o valor global do contrato
3	0,08% dia sobre o valor global do contrato



TABELA 2

INFRAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	03
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	01
4	Recusar-se a executar reparo determinado pela fiscalização, por reparo e por dia;	03
5	Deixar de informar previamente a fiscalização da contratante quando da retirada de encarregados de serviços durante o expediente, por empregado e por dia.	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador por ocorrência;	03
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, por funcionário e por dia.	02
8	Atender as exigências contidas nas normas de segurança, em especial ao uso correto, por seus empregados, de equipamentos de EPIS (equipamentos de proteção individual), por empregado e por ocorrência	03
9	Exigir de seus Empregados o uso de uniforme e crachá de identificação, para as diferentes categorias de atividade, por funcionário e por ocorrência.	02
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
11	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	03
12	Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas no Edital, ou solicitar aprovação da fiscalização para materiais alternativos.	03



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

13.6. A CMPA poderá, ainda, aplicar as multas previstas no Projeto Básico, sem prejuízo de outras multas previstas no Edital da licitação, inclusive seus Anexos.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste item, poderá a CMPA aplicar isoladamente ou cumulativamente, as medidas contidas no art. 80 da Lei 8.666/93.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

14.1. A despesa proveniente da adjudicação do objeto da presente Concorrência correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Porto Alegre sob o código CG 44.90.51.92.00.00 – Instalações - Projeto Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho 1001; CG 44.90.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados – Atividade Legislativa 2001.

14.2. O valor do contrato da presente Concorrência será, no máximo, de R\$ 9.727.005,51 (nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, cinco reais e cinquenta e um centavos).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não sendo possível a apreciação dos documentos relativos à habilitação na data de sua abertura, serão os envelopes nº 02 (Propostas) mantidos lacrados, rubricados por todos os presentes, sob a guarda da Comissão, até a sessão de abertura dos mesmos, sendo as licitantes notificadas da nova data para abertura de propostas das concorrentes habilitadas.

15.2. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a à execução dos serviços cotados, sem quaisquer alterações posteriores.

15.3. Os envelopes que contenham as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição para devolução no período de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação. Esgotado este prazo, serão os mesmos destruídos.

15.4. A apresentação dos envelopes de proposta implica aceitação pelo licitante de todas as cláusulas e condições do edital, e confissão de que obteve da CMPA todos os esclarecimentos satisfatórios à sua elaboração, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

15.5. É facultada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.6. Demais obrigações decorrentes desta licitação constam na Minuta de Contrato, em anexo.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

15.7. FORO: Para dirimir eventuais litígios oriundos desta Licitação, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8. Todos os atos, pertinentes a esta licitação, serão afixados no quadro mural localizado ao lado da sala da Diretoria de Patrimônio e Finanças, pavimento térreo da Câmara Municipal de Porto Alegre, e publicados na homepage da Câmara Municipal (www.camarapoa.rs.gov.br).

15.9. O conjunto de plantas, em arquivo digital, relativas a esta Concorrência e demais informações técnicas poderão ser requeridos e retirados junto à Seção de Obras e Manutenção, preferencialmente mediante agendamento, no andar térreo da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva nº 255, sala 127 (telefone: 51 3220-4129 e 3220-4130), conforme horário abaixo, devendo a empresa apresentar um pen drive para gravação.

*Pela manhã: das 9h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.
À tarde: das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.*

15.9.1. Os requerimentos previstos no item 15.9 deverão ser encaminhados através do e-mail: servobras@camarapoa.rs.gov.br.

15.10. Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo e-mail licit@camarapoa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3220-4314, na Seção de Licitações da CMPA.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

Ana Rita Vardanega Simon

Presidente da Comissão Especial de Licitação.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo nº 756/16

Índice

ANEXO	Tipo	Folhas
ANEXO I	PROPOSTA	23
ANEXO I-A	PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO	24-30
ANEXO I-B	ESTIMATIVA DE CUSTOS (CMPA)	31-49
ANEXO I-C	PLANILHA DE CUSTOS (LICITANTE)	50-68
ANEXO I –D	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (CMPA)	69-70
ANEXO I-E	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (LICITANTE)	71-72
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	73-
ANEXO III	CREDENCIAL	74
ANEXO IV	COMPROVANTE DE VISTORIA	75
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO VISTORIA	76
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CF	77
ANEXO VII	DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL	78
ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO	79-87



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo nº 756/16

ANEXO I – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ : _____ Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (global em R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE AR CONDICIONADO CENTRAL E RENOVAÇÃO DE AR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	
a) Materiais e Equipamentos	
b) Mão de obra	
PREÇO GLOBAL (a + b)	

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula.
2. Preço global, expresso em moeda corrente nacional, incluindo materiais e equipamentos, mão de obra, impostos, frete e encargos sociais decorrentes e todas as demais despesas necessárias ao perfeito desempenho da execução dos serviços contratados no período de 12 meses.
3. Planilhas de preços unitários e totais, preferencialmente em formulários fornecidos por esta Câmara Municipal (ANEXO I-C) apresentando, obrigatoriamente, o custo necessário para a prestação dos serviços.
4. Condições de pagamento: conforme item 12 do edital
5. Prazo de início: _____ (até 10 dias a contar da ordem de início, conforme subitem 6.4 do edital).
6. Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).
7. Garantia: Para garantia da execução da prestação de serviços, a licitante prestará garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado, através de _____ (modalidade prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93).
8. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.
9. Declaramos aceitar na íntegra os termos do Edital desta Concorrência.

Local / Data / Ano / Assinatura do Licitante



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo nº 756/16

ANEXO I-A

PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO



Projeto Básico

Execução das obras e serviços, fornecimento de materiais e equipamentos referente ao projeto de climatização para a CMPA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia mecânica e climatização, de comprovada experiência, para execução das obras e serviços bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos especificados no projeto de climatização elaborado em 2015 para a Câmara Municipal de Porto Alegre através de licitação.

2. Especificações dos serviços

A obra deverá ser executada conforme projeto desenvolvido pela empresa Estel Engenharia, constituído de memorial descritivo, Projeto Executivo de Climatização, Projeto Elétrico e Projeto de Automação.

Para a sua execução será necessário prévio planejamento com a revisão do cronograma físico financeiro em acordo com a fiscalização da CMPA. O cronograma físico financeiro deverá detalhar o escalonamento do trabalho e conseqüente desembolso, em função da ocupação do Palácio Aloisio Filho, verificando o trabalho necessário no interior dos ambientes, e seguindo as orientações do memorial descritivo.

Todos os serviços e obras deverão atender as leis e normas de segurança no trabalho vigentes e pertinentes.

Ao final da execução das obras e serviços, a empresa deverá entregar projeto "as built" registrando todas as alterações realizadas no projeto original.

É obrigatória a manutenção de diário de obras onde deverão ser apontados todos os registros necessários pela empresa contratada e pela fiscalização.

Todos os funcionários deverão ter comprovada a sua aptidão para os serviços a que forem designados pela empresa, através da apresentação de declaração da empresa executante e certificados comprobatórios.



Todos os serviços pertinentes que envolvam o desligamento de energia elétrica deverão ser programados em conjunto e sob autorização da fiscalização.

3. Documentos do projeto:

O projeto executivo é composto dos seguintes itens:

1. Projeto Executivo de Climatização – 11 pranchas
2. Projeto Elétrico– 8 pranchas
3. Projeto de Automação – 2 pranchas
4. Memorial Descritivo
5. Orçamento
6. Cronograma físico-financeiro
7. Planilha orçamentária com preços máximos admitidos

4. Cronograma de execução

O Cronograma detalhado de execução dos serviços que está incluído nos documentos do projeto, contempla 270 dias de trabalho, não incluídos possíveis prazos de entrega de equipamentos principalmente no que tange aos Chillers, bombas e Aquecedores. Deverá ser exigido do licitante vencedor um novo cronograma onde deverão estar incluídos os prazos de aquisição e entrega dos equipamentos, cuja versão final deverá ter aprovação da fiscalização. Desta forma sugerimos que o contrato tenha duração não inferior a um ano.

5. Qualificações técnicas e operacionais

A empresa deverá apresentar na qualificação técnica para a contratação a seguinte documentação:

- a) Registro no CREA da empresa comprovando aptidão para a execução do projeto
- b) Atestado com comprovação de a empresa ter executado obra/serviços de mesma magnitude e complexidade.
- c) Apresentar como técnico responsável Eng^o Mecânico com comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, em situação regular junto ao Conselho.



- d) Comprovação, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica, em nome do profissional apresentado como responsável técnico, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente ao tema de climatização no sistema objeto da contratação.
- e) Declaração de Visita Técnica assinada pela Seção de Obras e Manutenção.

6. Condicionantes técnicos para a conclusão da obra/serviços

O término da execução do projeto de climatização e sua consecutiva entrada em operação depende basicamente de dois condicionantes:

- a) A adequação da subestação de energia da CMPA com vistas ao atendimento de possível acréscimo de carga e novas características de consumo. Deverá ser contratado projeto para a nova subestação e execução da adequação. Deverá ter cronograma ajustado com o cronograma de execução do projeto de climatização.
- b) Liberação da área onde está localizada o Galpão Crioulo atualmente pois trata-se de área destinada à instalação dos equipamentos Chiller. Depende de conclusão de projeto do novo Galpão e contratação da execução e demolição do antigo. Para início das obras do sistema de climatização, a área já deverá estar liberada pois conforme cronograma básico de execução da obra, o item 05, já na primeira semana prevê a construção de base para os novos chillers. Conforme descrito no item 4, o cronograma físico financeiro, em acordo com a fiscalização da CMPA, poderá sofrer alterações devido ao escalonamento do trabalho em função da ocupação do Palácio Aloisio Filho e prazos de entrega de fornecedores, por exemplo.

7. Pagamento contratual

O cronograma de desembolso seguirá o previsto no cronograma físico financeiro e será realizado de acordo com a execução da obra, liberação de pagamentos pela fiscalização.



8. Responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas no Contrato, desde que cumprido o cronograma de execução apresentado pela contratada.
- b) Acompanhar e fiscalizar, através da Seção de Obras e Manutenção, o perfeito cumprimento da execução dos serviços pela CONTRATADA.
- c) Providenciar, através da Seção de Obras e Manutenção, a solicitação de serviços de assistência técnica para correção de defeitos.
- d) Solicitar, através da Seção de Obras e Manutenção, a qualquer tempo, a correção de procedimentos, objetivando o cumprimento integral deste contrato.
- e) Permitir o livre acesso dos técnicos devidamente identificados e que tenham seu nome na lista fornecida na qualificação pela CONTRATADA nos locais onde for necessário para a execução dos serviços e instalação dos equipamentos, observadas as normas de segurança.

9. Responsabilidades da CONTRATADA

- a) Fornecer ART (Anotação de responsabilidade técnica) referente aos serviços a executar
- b) Comprovar possuir mão de obra adequada à execução dos serviços
- c) Designar um engenheiro da empresa para coordenação dos serviços
- d) Estabelecer um cronograma de trabalho sujeito à aprovação da fiscalização.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

- e) Manutenção permanente de diário de obras onde deverão ser apontados todos os registros necessários pela empresa contratada e pela fiscalização.
- f) Fornecer lista com o nome e RG dos funcionários da CONTRATADA que irão prestar os serviços na CMPA, atualizando em caso de alterações.
- g) Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com isenção da CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.
- h) Retirar todas as sobras de materiais e entulhos de obra às suas expensas, deixando o local de trabalho em perfeitas condições de limpeza.
- i) Danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de seus empregados, na execução deste contrato, ficando obrigada a corrigi-los.
- j) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato sem prévia e formal autorização da CONTRATANTE.
- k) Todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA com isenção da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.
- l) Todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.
- m) Após a execução das instalações, a empresa contratada deverá fornecer projeto “as built” em formato digital (.dwg) e impresso
- n) A Contratante deverá realizar testes de operação do novo sistema de climatização apresentando relatório de operação do sistema instalado.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

- o) É facultada, mediante termo de responsabilização, visita prévia ao local objeto dos serviços através da Seção de Obras para fins de apresentação de orçamento. A empresa deverá agendar através do e-mail servobras@camarapoa.rs.gov.br ou através do fone 3220-4129 ou ainda pessoalmente na sala 123 da CMPA, até as 17 horas do dia útil anterior à data de abertura do certame.

10. Valor estimado

A presente contratação tem custo orçado, já incluído BDI, de R\$ 9.727.005,51 (Nove milhões, setecentos vinte e sete mil, cinco reais e cinquenta e um centavos) conforme orçado pela empresa autora do Projeto.

Em 07 de abril de 2016

Eng. Hélio Maltz

CREA: 70.791 – MATR. 16864/9
SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Eng. Paulo Demingos

CREA: 67.835 – MATR. 50552.6/5
SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo nº 756/16

ANEXO I-B – ESTIMATIVA DE CUSTOS



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br



Câmara Municipal de Porto Alegre

ANEXO I-B - ESTIMATIVA DE CUSTOS (CMPA) - Obra: Execução da Climatização e Renovação de Ar da CMPA.

Item	Descrição do serviço	Quant	Unid.	Unitário			Total sem BDI			Total com BDI			% do BDI
				Mão de obra	Materia l	Total	Mão de obra	Materia l	Total	Mão de obra	Materia l	Total	
1	SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	CANTEIRO DE OBRAS C/ INST. HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, ÁREA P/ ESCRITÓRIO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS	1,00	un	29.595,63	48.291,63	77.887,26	29.595,63	48.291,63	77.887,26	36.642,35	59.789,87	96.432,22	23,81
1.2	BASE PROVISÓRIA P/ EQUIPS. EXISTENTES DA CAGAQ	1,00	un		3.811,60	3.811,60	0,00	3.811,60	3.811,60	0,00	4.719,14	4.719,14	23,81
2	EQUIPAMENTOS DO RESTAURANTE					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 4,58TR	6,00	pc	662,89	3.777,79	4.440,68	3.977,31	22.666,74	26.644,05	4.641,53	26.452,09	31.093,61	16,70
3	EQUIPAMENTOS DAS SALAS DAS COMISSÕES					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 2,50TR	6,00	pc	662,89	2.942,14	3.605,03	3.977,31	17.652,85	21.630,17	4.641,53	20.600,88	25.242,40	16,70
4	EQUIPAMENTOS DO SETOR DE INFORMÁTICA												



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

4.1	FANCOIL COM TROCADOR, VENTILADOR E FILTRO G4 DE 8,00TR	1,00	pc	1.327,68	7.172,44	8.500,12	1.327,68	7.172,44	8.500,12	1.549,40	8.370,24	9.919,63	16,70
5	EQUIPAMENTOS DO SETOR SUDOESTE 3° ANDAR												
5.1	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 2,00TR	3,00	pc	662,84	2.453,64	3.116,48	1.988,51	7.360,93	9.349,44	2.320,59	8.590,20	10.910,79	16,70
5.2	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 2,50TR	2,00	pc	662,84	2.942,14	3.604,98	1.325,67	5.884,28	7.209,96	1.547,06	6.866,96	8.414,02	16,70
5.3	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 3,00TR	3,00	pc	662,84	2.999,14	3.661,98	1.988,51	8.997,43	10.985,94	2.320,59	10.500,00	12.820,59	16,70
5.4	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 3,67TR	1,00	pc	662,84	3.683,79	4.346,63	662,84	3.683,79	4.346,63	773,53	4.298,98	5.072,51	16,70
6	EQUIPAMENTOS DO SALÃO ADEL CARVALHO												
6.1	FANCOIL COM TROCADOR, VENTILADOR E FILTRO G4 DE 8,00TR	1,00	pc	1.327,68	7.172,44	8.500,12	1.327,68	7.172,44	8.500,12	1.549,40	8.370,24	9.919,63	16,70
7	EQUIPAMENTOS DAS DEMAIS ÁREAS DA CMPA												
7.1	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 0,58TR	1,00	pc	662,84	2.046,23	2.709,06	662,84	2.046,23	2.709,06	773,53	2.387,95	3.161,48	16,70
7.2	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 1,00TR	9,00	pc	662,87	2.382,64	3.045,51	5.965,82	21.443,78	27.409,60	6.962,12	25.024,89	31.987,00	16,70
7.3	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 1,50TR	5,00	pc	662,84	2.425,64	3.088,48	3.314,18	12.128,21	15.442,39	3.867,65	14.153,62	18.021,27	16,70
7.4	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 2,00TR	38,00	pc	662,87	2.453,64	3.116,51	25.188,96	93.238,40	118.427,36	29.395,52	108.809,21	138.204,73	16,70
7.5	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 2,50TR	40,00	pc	662,87	2.942,14	3.605,01	26.514,64	117.685,68	144.200,32	30.942,58	137.339,19	168.281,77	16,70
7.6	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 3,00TR	45,00	pc	662,86	2.999,14	3.662,00	29.828,82	134.961,39	164.790,21	34.810,23	157.499,94	192.310,17	16,70
7.7	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 4,58TR	13,00	pc	662,86	3.683,79	4.346,65	8.617,17	47.889,27	56.506,44	10.056,24	55.886,78	65.943,01	16,70
7.8	FANCOIL COM TROCADOR, VENTILADOR E FILTRO G4 DE 8,00TR	5,00	pc	662,84	3.777,79	4.440,63	3.314,18	18.888,95	22.203,13	3.867,65	22.043,40	25.911,06	16,70
7.9	FANCOIL COM TROCADOR, VENTILADOR E FILTRO G4 DE 10,00TR	5,00	pc	1.327,73	7.172,44	8.500,17	6.638,67	35.862,20	42.500,87	7.747,33	41.851,19	49.598,52	16,70



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

7.1 0	FANCOIL COM TROCADOR, VENTILADOR E FILTRO G4 DE 10,00TR	3,00	pc	1.327,77	9.207,44	10.535,21	3.983,32	27.622,32	31.605,64	4.648,54	32.235,25	36.883,78	16,70
7.1 1	CABO DE ALIM. E COMANDO EM COBRE 2x1,50 mm ² REVESTIDO EM PVC	1,00	pc	1.327,68	11.170,44	12.498,12	1.327,68	11.170,44	12.498,12	1.549,40	13.035,90	14.585,30	16,70
7.1 2	FANCOIL COM TROCADOR, VENTILADOR E FILTRO G4 DE 15,00TR	1,00	pc	1.327,68	12.419,44	13.747,12	1.327,68	12.419,44	13.747,12	1.549,40	14.493,49	16.042,88	16,70
7.1 3	VENTILADOR HELIOCENTRÍFUGO DE BAIXO PERFIL EM PLÁSTICO Ø125mm	10,00	pc	82,99	357,57	440,56	829,94	3.575,70	4.405,64	968,55	4.172,84	5.141,39	16,70
7.1 4	VENTILADOR HELIOCENTRÍFUGO DE BAIXO PERFIL EM PLÁSTICO Ø200mm	11,00	pc	82,99	530,44	613,43	912,85	5.834,84	6.747,69	1.065,30	6.809,26	7.874,56	16,70
7.1 5	VENTILADOR HELIOCENTRÍFUGO DE BAIXO PERFIL EM AÇO CARBONO Ø125mm	3,00	pc	83,00	583,34	666,34	249,01	1.750,02	1.999,03	290,60	2.042,27	2.332,87	16,70
7.1 6	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G4 E VENTILADOR VAZÃO 15.750,00 m ³ /h	1,00	pc	2.761,09	11.528,51	14.289,60	2.761,09	11.528,51	14.289,60	3.222,19	13.453,77	16.675,96	16,70
7.1 7	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G4 E VENTILADOR VAZÃO 13.250,00 m ³ /h	1,00	pc	2.761,09	8.756,78	11.517,87	2.761,09	8.756,78	11.517,87	3.222,19	10.219,16	13.441,35	16,70
7.1 8	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G4 E VENTILADOR VAZÃO 12.800,00 m ³ /h	1,00	pc	2.761,09	9.869,01	12.630,10	2.761,09	9.869,01	12.630,10	3.222,19	11.517,13	14.739,32	16,70
7.1 9	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G4 E VENTILADOR VAZÃO 2.600,00 m ³ /h	1,00	pc	1.380,86	2.752,61	4.133,47	1.380,86	2.752,61	4.133,47	1.611,46	3.212,30	4.823,75	16,70
7.2 0	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G4 E VENTILADOR VAZÃO 2.100,00 m ³ /h	1,00	pc	1.380,86	2.539,82	3.920,68	1.380,86	2.539,82	3.920,68	1.611,46	2.963,97	4.575,43	16,70
7.2 1	EXAUSTOR AXIAL DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO EM PLÁSTICO. VAZÃO 180,00 m ³ /h	1,00	pc	82,91	200,26	283,17	82,91	200,26	283,17	96,75	233,70	330,45	16,70



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

7.2 2	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, POTÊNCIA 4kW, 95 m³/h x 10 mca	3,00	pc	386,87	6.545,28	6.932,15	1.160,62	19.635,84	20.796,46	1.354,44	22.915,03	24.269,46	16,70
7.2 3	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, POTÊNCIA 30kW, 190 m³/h x 40 mca	2,00	pc	718,27	20.035,28	20.753,55	1.436,53	40.070,56	41.507,09	1.676,43	46.762,34	48.438,78	16,70
7.2 4	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, POTÊNCIA 1,5kW, 35 m³/h x 10 mca	3,00	pc	552,26	4.335,28	4.887,54	1.656,77	13.005,84	14.662,61	1.933,45	15.177,82	17.111,27	16,70
7.2 5	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, POTÊNCIA 15kW, 70 m³/h x 40 mca	2,00	pc	662,74	12.235,28	12.898,02	1.325,48	24.470,56	25.796,04	1.546,83	28.557,14	30.103,97	16,70
7.2 6	RESFRIADOR DE LÍQUIDO DE VELOCIDADE VARIÁVEL. CAP 250 TR	2,00	pc	6.186,31	911.956,61	918.142,92	12.372,62	1.823.913, 22	1.836.285, 84	14.438,84	2.128.506, 73	2.142.945, 57	16,70
7.2 7	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO, CAP: 500 KW CORPO CILINDRO HORIZONTAL	2,00	pc	3.090,18	101.742,64	104.832,82	6.180,37	203.485,28	209.665,65	7.212,49	237.467,32	244.679,81	16,70
8	DEMAIS ÁREAS DA CMPA												
8.1	TUBULAÇÕES												
8.1. 1	TUBULAÇÃO DE Ø8" COM APOIO EM BERÇO DE CONCRETO	7,00	m	225,56	356,24	581,80	1.578,92	2.493,71	4.072,63	1.954,86	3.087,46	5.042,32	23,81
8.1. 2	TUBULAÇÃO DE Ø6" COM APOIO NO CHÃO (SP-01)	255,00	m	225,57	320,01	545,58	57.520,33	81.602,55	139.122,88	71.215,92	101.032,12	172.248,03	23,81
8.1. 3	TUBULAÇÃO DE Ø6" COM SUPORTE NO TETO (SP-02)	94,00	m	225,57	242,60	468,17	21.203,63	22.804,02	44.007,65	26.252,21	28.233,66	54.485,87	23,81
8.1. 4	TUBULAÇÃO DE Ø4" COM APOIO NO CHÃO (SP-01)	205,00	m	146,62	180,30	326,92	30.057,20	36.960,68	67.017,88	37.213,82	45.761,02	82.974,84	23,81
8.1. 5	TUBULAÇÃO DE Ø4" COM SUPORTE NO TETO (SP-02)	94,00	m	146,62	157,99	304,61	13.782,31	14.850,87	28.633,18	17.063,87	18.386,86	35.450,74	23,81
8.1. 6	TUBULAÇÃO DE Ø4" COM SUPORTE NO TETO (SP-03)	598,00	m	146,62	155,23	301,85	87.679,01	92.826,34	180.505,36	108.555,38	114.928,30	223.483,68	23,81
8.1. 7	TUBULAÇÃO DE Ø3" COM SUPORTE NO TETO (SP-03)	1017,00	m	146,62	119,27	265,89	149.113,15	121.293,52	270.406,67	184.616,99	150.173,51	334.790,50	23,81



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.1.8	TUBULAÇÃO DE Ø2.1/2" COM SUPORTE NO PISO (PS-01)	30,00	m	146,62	130,91	277,53	4.398,56	3.927,42	8.325,98	5.445,86	4.862,54	10.308,40	23,81
8.1.9	TUBO DE Ø2" COM SUPORTE NO TETO (SP-03)	241,00	m	146,62	70,42	217,04	35.335,59	16.970,74	52.306,33	43.748,99	21.011,47	64.760,46	23,81
8.1.10	TUBO DE Ø2" COM SUPORTE NO TETO (SP-04)	967,00	m	146,62	80,27	226,89	141.782,08	77.620,80	219.402,88	175.540,40	96.102,31	271.642,71	23,81
8.1.11	TUBULAÇÃO DE Ø1.1/2" COM SUPORTE NO TETO (SP-04)	1349,00	m	146,62	36,05	182,67	197.791,13	48.629,56	246.420,69	244.885,20	60.208,26	305.093,46	23,81
8.1.12	TUBULAÇÃO DE Ø1" COM SUPORTE NO TETO (SP-04)	1240,00	m	146,62	47,08	193,70	181.809,45	58.373,74	240.183,19	225.098,28	72.272,53	297.370,81	23,81
8.1.13	TUBULAÇÃO DE Ø3/4" COM SUPORTE NO TETO (SP-04)	2082,00	m	146,62	31,29	177,91	305.263,96	65.150,36	370.414,32	377.947,31	80.662,66	458.609,97	23,81
8.1.14	TUBULAÇÃO DE Ø1/2" COM SUPORTE NO TETO (SP-04)	1098,00	m	146,62	27,31	173,93	160.989,29	29.984,18	190.973,48	199.320,84	37.123,42	236.444,26	23,81
8.1.15	TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø3/4"	1250,00	m	146,62	5,83	152,45	183.275,64	7.286,25	190.561,89	226.913,57	9.021,11	235.934,68	23,81
8.2	CONEXÕES E VÁLVULAS												
8.2.1	CURVA 90 RC AÇO CARBONO ROSCADA Ø1/2"	166,00	pc	0,69	1,84	2,53	114,75	305,44	420,19	142,07	378,17	520,24	23,81
8.2.2	CURVA 90 RC AÇO CARBONO ROSCADA Ø3/4"	680,00	pc	0,77	2,06	2,83	526,70	1.400,80	1.927,50	652,11	1.734,33	2.386,44	23,81
8.2.3	CURVA 90 RC AÇO CARBONO ROSCADA Ø1"	456,00	pc	1,18	3,14	4,32	538,17	1.431,84	1.970,01	666,30	1.772,76	2.439,07	23,81
8.2.4	CURVA 90 RC AÇO CARBONO ROSCADA Ø1.1/2"	700,00	pc	1,95	5,18	7,13	1.363,22	3.626,00	4.989,22	1.687,80	4.489,35	6.177,15	23,81
8.2.5	CURVA 90 RC AÇO CARBONO ROSCADA Ø2"	95,00	pc	3,05	8,12	11,17	290,02	771,40	1.061,42	359,07	955,07	1.314,14	23,81
8.2.6	CURVA 90 RC AÇO CARBONO ROSCADA Ø2.1/2"	21,00	pc	6,03	16,02	22,05	126,55	336,42	462,97	156,68	416,52	573,20	23,81
8.2.7	CURVA 90 RC AÇO CARBONO Ø3"	76,00	pc	9,07	24,12	33,19	689,19	1.833,12	2.522,31	853,28	2.269,59	3.122,87	23,81
8.2.8	CURVA 90 RC AÇO CARBONO Ø4"	64,00	pc	14,66	39,00	53,66	938,38	2.496,00	3.434,38	1.161,81	3.090,30	4.252,10	23,81
8.2.9	CURVA 90 RC AÇO CARBONO Ø6"	52,00	pc	39,48	105,00	144,48	2.052,72	5.460,00	7.512,72	2.541,48	6.760,03	9.301,50	23,81



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.2. 10	LUVA ROSCÁVEL EM AÇO CARBONO Ø1"	15,00	pc	5,64	15,00	20,64	84,66	225,00	309,66	104,82	278,57	383,39	23,81
8.2. 11	LUVA ROSCÁVEL EM AÇO CARBONO Ø1.1/2"	45,00	pc	13,16	35,00	48,16	592,09	1.575,00	2.167,09	733,07	1.950,01	2.683,07	23,81
8.2. 12	TÊ 90° DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO ROSCÁVEL Ø1.1/2"x1/2"	191,00	pc	8,43	22,42	30,85	1.609,99	4.282,22	5.892,21	1.993,33	5.301,82	7.295,15	23,81
8.2. 13	TÊ 90° DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO ROSCÁVEL Ø1.1/2"x3/4"	346,00	pc	8,81	23,44	32,25	3.049,02	8.110,24	11.159,26	3.774,99	10.041,29	13.816,27	23,81
8.2. 14	TÊ 90° DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO ROSCÁVEL Ø1.1/2"x1"	140,00	pc	9,17	24,40	33,57	1.284,32	3.416,00	4.700,32	1.590,11	4.229,35	5.819,46	23,81
8.2. 15	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE AÇO CARBONO PRETO Ø6"x4"	2,00	pc	28,22	75,00	103,22	56,44	150,00	206,44	69,88	185,72	255,59	23,81
8.2. 16	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE AÇO CARBONO PRETO Ø6"x3"	3,00	pc	30,81	82,00	112,81	92,44	246,00	338,44	114,45	304,57	419,02	23,81
8.2. 17	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO CARBONO PRETO Ø6"x5"	3,00	pc	30,06	80,00	110,06	90,18	240,00	330,18	111,65	297,14	408,79	23,81
8.2. 18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO CARBONO PRETO Ø6"x3"	2,00	pc	22,72	60,52	83,24	45,45	121,04	166,49	56,27	149,86	206,13	23,81
8.2. 19	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO CARBONO PRETO Ø4"x2.1/2"	2,00	pc	13,93	37,00	50,93	27,86	74,00	101,86	34,50	91,62	126,12	23,81
8.2. 20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO CARBONO PRETO Ø1.1/2"x1/2"	30,00	pc	9,10	24,21	33,31	272,98	726,30	999,28	337,97	899,23	1.237,21	23,81
8.2. 21	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO CARBONO PRETO Ø1.1/2"x3/4"	45,00	pc	5,56	14,78	20,34	250,01	665,10	915,11	309,53	823,46	1.132,99	23,81
8.2. 22	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO CARBONO PRETO Ø1.1/2"x1"	21,00	pc	4,60	12,23	16,83	96,61	256,83	353,44	119,61	317,98	437,59	23,81
8.2. 23	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM AÇO CARBONO Ø1"x3/4"	174,00	pc	2,68	7,14	9,82	467,14	1.242,36	1.709,50	578,36	1.538,17	2.116,53	23,81
8.2. 24	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM AÇO CARBONO Ø3/4"x1/2"	202,00	pc	2,30	6,11	8,41	464,01	1.234,22	1.698,23	574,49	1.528,09	2.102,58	23,81
8.2. 25	VÁLVULA ESFERA TRIPARTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL ROSCA BSP Ø3/4"	40,00	pc	40,10	106,68	146,78	1.604,18	4.267,20	5.871,38	1.986,13	5.283,22	7.269,35	23,81



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.2. 26	VÁLVULA BORBOLETA EM FOFO E AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO WAFER Ø2.1/2"	9,00	pc	278,75	741,48	1.020,23	2.508,78	6.673,32	9.182,10	3.106,11	8.262,24	11.368,35	23,81
8.2. 27	VÁLVULA BORBOLETA EM FOFO E AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO WAFER Ø3"	3,00	pc	336,61	895,31	1.231,92	1.009,83	2.685,93	3.695,76	1.250,27	3.325,45	4.575,72	23,81
8.2. 28	VÁLVULA BORBOLETA EM FOFO E AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO WAFER Ø4"	4,00	pc	358,46	953,51	1.311,97	1.433,83	3.814,04	5.247,87	1.775,23	4.722,16	6.497,39	23,81
8.2. 29	VÁLVULA BORBOLETA EM FOFO E AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO WAFER Ø6"	16,00	pc	379,02	1.008,15	1.387,17	6.064,26	16.130,40	22.194,66	7.508,16	19.971,05	27.479,21	23,81
8.2. 30	FILTRO Y EM FOFO E AÇO INOXIDÁVEL #150 FLANGEADO Ø3"	3,00	pc	554,49	1.507,89	2.062,38	1.663,48	4.523,67	6.187,15	2.059,55	5.600,76	7.660,31	23,81
8.2. 31	FILTRO Y EM FOFO E AÇO INOXIDÁVEL #150 FLANGEADO Ø4"	4,00	pc	554,52	1.868,88	2.423,40	2.218,10	7.475,52	9.693,62	2.746,23	9.255,44	12.001,67	23,81
8.2. 32	FILTRO Y EM FOFO E AÇO INOXIDÁVEL #150 FLANGEADO Ø6"	5,00	pc	554,54	2.820,59	3.375,13	2.772,72	14.102,95	16.875,67	3.432,90	17.460,86	20.893,76	23,81
8.2. 33	JUNTA DE EXPANSÃO EM BORRACHA, COM FLANGES EM AÇO CARBONO Ø2.1/2"	3,00	pc	299,84	797,57	1.097,41	899,51	2.392,71	3.292,22	1.113,68	2.962,41	4.076,10	23,81
8.2. 34	JUNTA DE EXPANSÃO EM BORRACHA, COM FLANGES EM AÇO CARBONO Ø3"	3,00	pc	299,84	797,83	1.097,67	899,51	2.393,49	3.293,00	1.113,68	2.963,38	4.077,06	23,81
8.2. 35	JUNTA DE EXPANSÃO EM BORRACHA, COM FLANGES EM AÇO CARBONO Ø4"	4,00	pc	317,22	843,85	1.161,07	1.268,89	3.375,40	4.644,29	1.571,01	4.179,08	5.750,10	23,81
8.2. 36	JUNTA DE EXPANSÃO EM BORRACHA, COM FLANGES EM AÇO CARBONO Ø6"	10,00	pc	507,21	1.349,16	1.856,37	5.072,11	13.491,60	18.563,71	6.279,78	16.703,95	22.983,73	23,81
8.2. 37	JUNTA DE EXPANSÃO EM AÇO INOX, COM FLANGES EM AÇO CARBONO Ø6"	4,00	pc	731,06	1.944,52	2.675,58	2.924,26	7.778,08	10.702,34	3.620,53	9.630,04	13.250,57	23,81



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.2.38	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO DISCO C/ INTERNO EM AÇO INOX, WAFER Ø2.1/2"	3,00	pc	290,24	772,00	1.062,24	870,72	2.316,00	3.186,72	1.078,04	2.867,44	3.945,47	23,81
8.2.39	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO DISCO C/ INTERNO EM AÇO INOX, WAFER Ø4"	2,00	pc	383,21	1.019,21	1.402,42	766,42	2.038,42	2.804,84	948,90	2.523,77	3.472,67	23,81
8.2.40	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO DISCO C/ INTERNO EM AÇO INOX, WAFER Ø6"	5,00	pc	505,12	1.343,56	1.848,68	2.525,62	6.717,80	9.243,42	3.126,97	8.317,31	11.444,28	23,81
8.2.41	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO DISCO C/ INTERNO EM AÇO INOX, WAFER Ø8"	1,00	pc	888,78	2.364,24	3.253,02	888,78	2.364,24	3.253,02	1.100,40	2.927,17	4.027,57	23,81
8.2.42	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO E CONTROLE MODULANTE PN16 DN 40	12,00	pc	306,05	2.389,29	2.695,34	3.672,60	28.671,48	32.344,08	4.547,05	35.498,16	40.045,21	23,81
8.2.43	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO E CONTROLE ON/OFF PN16 DN 15	104,00	pc	127,35	338,73	466,08	13.243,91	35.227,92	48.471,83	16.397,28	43.615,69	60.012,97	23,81
8.2.44	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO E CONTROLE ON/OFF PN16 DN 20	177,00	pc	131,17	348,91	480,08	23.217,64	61.757,07	84.974,71	28.745,76	76.461,43	105.207,18	23,81
8.2.45	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO E CONTROLE ON/OFF PN16 DN 25	85,00	pc	192,46	511,92	704,38	16.358,74	43.513,20	59.871,94	20.253,75	53.873,69	74.127,45	23,81
8.2.46	VÁLVULA INTEGRADA DE SERVIÇO DN 15	104,00	pc	151,83	403,86	555,69	15.790,39	42.001,44	57.791,83	19.550,08	52.001,98	71.552,06	23,81
8.2.47	VÁLVULA INTEGRADA DE SERVIÇO DN 20	177,00	pc	153,71	408,86	562,57	27.206,79	72.368,22	99.575,01	33.684,72	89.599,09	123.283,82	23,81
8.2.48	VÁLVULA INTEGRADA DE SERVIÇO DN 25	85,00	pc	274,49	730,12	1.004,61	23.331,58	62.060,20	85.391,78	28.886,82	76.836,73	105.723,56	23,81
8.2.49	VÁLVULA INTEGRADA DE SERVIÇO DN 40	12,00	pc	384,29	1.022,16	1.406,45	4.611,46	12.265,92	16.877,38	5.709,45	15.186,44	20.895,89	23,81
8.2.50	VÁLVULA DE ESFERA COM HASTE LONGADA PN 25 DN 15	104,00	pc	12,31	32,75	45,06	1.280,48	3.406,00	4.686,48	1.585,36	4.216,97	5.802,33	23,81
8.2.51	VÁLVULA DE ESFERA COM HASTE LONGADA PN 25 DN 20	177,00	pc	17,78	47,29	65,07	3.146,78	8.370,33	11.517,11	3.896,03	10.363,31	14.259,34	23,81
8.2.52	VÁLVULA DE ESFERA COM HASTE LONGADA PN 25 DN 25	85,00	pc	31,45	83,66	115,11	2.673,51	7.111,10	9.784,61	3.310,08	8.804,25	12.114,33	23,81



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.2.53	VÁLVULA DE ESFERA COM HASTE ALONGADA PN 25 DN 40	12,00	pc	73,83	196,93	270,76	885,92	2.363,16	3.249,08	1.096,86	2.925,83	4.022,69	23,81
8.2.54	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DIFERENCIAL DN 100	2,00	pc	612,63	7.457,26	8.069,89	1.225,26	14.914,52	16.139,78	1.516,99	18.465,67	19.982,66	23,81
8.2.55	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DIFERENCIAL DN 80	4,00	pc	558,71	7.172,52	7.731,23	2.234,86	28.690,08	30.924,94	2.766,97	35.521,19	38.288,16	23,81
8.2.56	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DIFERENCIAL DN 50	5,00	pc	501,53	3.027,10	3.528,63	2.507,65	15.135,50	17.643,15	3.104,72	18.739,26	21.843,99	23,81
8.2.57	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DIFERENCIAL DN 40	1,00	pc	410,60	3.027,10	3.437,70	410,60	3.027,10	3.437,70	508,36	3.747,85	4.256,22	23,81
8.2.58	VÁLVULA ESFERA EM AÇO CARBONO #150 Ø1/2"	6,00	pc	5,62	14,99	20,61	33,74	89,94	123,68	41,77	111,35	153,12	23,81
8.2.59	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO EM LIGA DE COBRE E ZINCO DN 100	2,00	pc	503,23	3.112,33	3.615,56	1.006,45	6.224,66	7.231,11	1.246,09	7.706,75	8.952,84	23,81
8.2.60	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO EM LIGA DE COBRE E ZINCO DN 80	4,00	pc	437,00	2.241,07	2.678,07	1.748,01	8.964,28	10.712,29	2.164,21	11.098,68	13.262,89	23,81
8.2.61	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO EM LIGA DE COBRE E LATÃO DN 50	5,00	pc	180,84	481,08	661,92	904,22	2.405,40	3.309,62	1.119,51	2.978,13	4.097,64	23,81
8.2.62	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO EM LIGA DE COBRE E ZINCO DN 40	1,00	pc	180,92	481,08	662,00	180,92	481,08	662,00	224,00	595,63	819,62	23,81
8.2.63	SEPARADOR DE AR E SÓLIDOS Ø6" C/ FLANGE P/ INSPEÇÃO	1,00	pc	1.005,13	23.245,36	24.250,49	1.005,13	23.245,36	24.250,49	1.244,45	28.780,08	30.024,53	23,81
8.2.64	SEPARADOR DE AR E SÓLIDOS Ø4" C/ FLANGE P/ INSPEÇÃO	1,00	pc	865,44	17.620,05	18.485,49	865,44	17.620,05	18.485,49	1.071,50	21.815,38	22.886,88	23,81
8.2.65	UNIÃO EM AÇO CARBONO, ASSENTO CÔNICO EM BRONZE Ø1/2"	416,00	pc	8,69	23,11	31,80	3.614,35	9.613,76	13.228,11	4.474,92	11.902,80	16.377,72	23,81
8.2.66	UNIÃO EM AÇO CARBONO, ASSENTO CÔNICO EM BRONZE Ø3/4"	708,00	pc	10,83	28,82	39,65	7.671,10	20.404,56	28.075,66	9.497,59	25.262,89	34.760,48	23,81
8.2.67	UNIÃO EM AÇO CARBONO, ASSENTO CÔNICO EM BRONZE Ø1"	340,00	pc	12,01	31,94	43,95	4.082,62	10.859,60	14.942,22	5.054,69	13.445,27	18.499,96	23,81
8.2.68	UNIÃO EM AÇO CARBONO, ASSENTO CÔNICO EM BRONZE Ø1.1/2"	48,00	pc	20,97	55,79	76,76	1.006,74	2.677,92	3.684,66	1.246,45	3.315,53	4.561,98	23,81
8.2.69	COTOVELO 90° EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø3/4"	1002,00	pc	0,69	1,83	2,52	689,32	1.833,66	2.522,98	853,45	2.270,25	3.123,71	23,81
8.3	DUTOS E ACESSÓRIOS												



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.3.1	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,50mm 200x100mm	43,00	m	21,50	82,65	104,15	924,68	3.553,91	4.478,58	1.144,84	4.400,09	5.544,93	23,81
8.3.2	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,50mm 250x150mm	51,00	m	26,02	85,81	111,82	1.326,87	4.376,06	5.702,92	1.642,79	5.417,99	7.060,79	23,81
8.3.3	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 350x200mm	178,00	m	45,87	96,40	142,26	8.164,07	17.158,74	25.322,81	10.107,93	21.244,23	31.352,17	23,81
8.3.4	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 400x200mm	69,00	m	49,63	98,76	148,38	3.424,20	6.814,26	10.238,46	4.239,50	8.436,74	12.676,24	23,81
8.3.5	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 500x250mm	57,00	m	62,41	106,78	169,19	3.557,25	6.086,54	9.643,79	4.404,23	7.535,74	11.939,98	23,81
8.3.6	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 500x300mm	127,00	m	66,92	109,61	176,53	8.498,77	13.920,90	22.419,67	10.522,33	17.235,47	27.757,79	23,81
8.3.7	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 550x300mm	56,00	m	70,68	111,97	182,65	3.957,99	6.270,51	10.228,50	4.900,39	7.763,52	12.663,90	23,81
8.3.8	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 600x350mm	34,00	m	78,95	117,17	196,12	2.684,32	3.983,62	6.667,94	3.323,45	4.932,12	8.255,58	23,81
8.3.9	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 650x350mm	57,00	m	83,46	120,00	203,46	4.757,27	6.839,85	11.597,12	5.889,97	8.468,42	14.358,39	23,81
8.3.10	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 700x400mm	67,00	m	91,73	125,19	216,92	6.146,04	8.387,69	14.533,73	7.609,41	10.384,80	17.994,21	23,81
8.3.11	CABO DE ALIM. E COMANDO EM COBRE 2x1,50 mm ² REVESTIDO EM PVC	20,00	m	123,31	147,80	271,12	2.466,28	2.956,03	5.422,30	3.053,50	3.659,86	6.713,35	23,81



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.3.12	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,79mm 800x450mm	18,00	m	128,57	151,22	279,80	2.314,32	2.722,04	5.036,36	2.865,36	3.370,16	6.235,51	23,81
8.3.13	DUTO RET. EM CHAPA DE AÇO GALV. 200x100mm C/ ISOL. TÉRMICO ESP. 25mm	3,00	m	19,53	99,44	118,98	58,60	298,33	356,93	72,55	369,37	441,92	23,81
8.3.14	DUTO RET. EM CHAPA DE AÇO GALV. 300x150mm C/ ISOL. TÉRMICO ESP. 25mm	6,00	m	45,87	123,38	169,25	275,24	740,27	1.015,51	340,77	916,53	1.257,30	23,81
8.3.15	DUTO RET. EM CHAPA DE AÇO GALV. 400x250mm C/ ISOL. TÉRMICO ESP. 25mm	36,00	m	62,41	145,52	207,93	2.246,66	5.238,68	7.485,34	2.781,58	6.486,01	9.267,60	23,81
8.3.16	DUTO RET. EM CHAPA DE AÇO GALV. 500x250mm C/ ISOL. TÉRMICO ESP. 25mm	42,00	m	25,42	151,40	176,82	1.067,64	6.358,69	7.426,33	1.321,85	7.872,70	9.194,54	23,81
8.3.17	DUTO RET. EM CHAPA DE AÇO GALV. 550x300mm C/ ISOL. TÉRMICO ESP. 25mm	118,00	m	70,68	162,47	233,15	8.340,13	19.171,20	27.511,33	10.325,91	23.735,86	34.061,77	23,81
8.3.18	DUTO RET. EM CHAPA DE AÇO GALV. 600x350mm C/ ISOL. TÉRMICO ESP. 25mm	30,00	m	78,95	173,54	252,49	2.368,55	5.206,15	7.574,70	2.932,50	6.445,73	9.378,23	23,81
8.3.19	DUTO FLEXÍVEL EM ALUMÍNIO E POLIESTER Ø109mm	385,00	m	7,52	23,80	31,31	2.894,76	9.161,08	12.055,84	3.584,00	11.342,33	14.926,33	23,81
8.3.20	DUTO FLEXÍVEL EM ALUMÍNIO E POLIESTER Ø131mm	20,00	m	7,52	21,91	29,43	150,42	438,10	588,52	186,23	542,41	728,64	23,81
8.3.21	DUTO FLEXÍVEL EM ALUMÍNIO E POLIESTER Ø161mm	19,00	m	7,52	36,14	43,66	142,93	686,60	829,53	176,96	850,08	1.027,04	23,81
8.3.22	DUTO FLEXÍVEL EM ALUMÍNIO E POLIESTER Ø209mm	97,00	m	7,52	49,07	56,59	729,34	4.760,08	5.489,42	903,00	5.893,46	6.796,45	23,81
8.3.23	DUTO FLEXÍVEL EM ALUMÍNIO E POLIESTER Ø263mm	34,00	m	7,52	60,76	68,27	255,64	2.065,67	2.321,31	316,50	2.557,51	2.874,01	23,81
8.3.24	DUTO FLEXÍVEL EM ALUMÍNIO E POLIESTER Ø314mm	2,00	m	7,49	72,29	79,78	14,97	144,59	159,56	18,54	179,01	197,55	23,81
8.3.25	DUTO RÍGIDO CIRCULAR Ø161mm	15,00	m	7,52	25,67	33,19	112,85	385,05	497,90	139,72	476,73	616,45	23,81



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.3. 26	DUTO RÍGIDO CIRCULAR Ø209mm	14,00	m	7,52	29,41	36,93	105,22	411,74	516,96	130,27	509,78	640,05	23,81
8.3. 27	DUTO RÍGIDO CIRCULAR Ø314mm	40,00	m	7,52	43,97	51,49	300,69	1.758,96	2.059,65	372,29	2.177,77	2.550,05	23,81
8.3. 28	REGULADOR DE VAZÃO DE AR PARA DUTO CIRCULAR Ø109mm	168,00	pc	22,56	714,70	737,26	3.789,63	120.069,60	123.859,23	4.691,94	148.658,17	153.350,11	23,81
8.3. 29	REGULADOR DE VAZÃO DE AR PARA DUTO CIRCULAR Ø131mm	4,00	pc	22,56	719,95	742,51	90,25	2.879,80	2.970,05	111,74	3.565,48	3.677,22	23,81
8.3. 30	REGULADOR DE VAZÃO DE AR PARA DUTO CIRCULAR Ø161mm	6,00	pc	22,55	731,40	753,95	135,30	4.388,40	4.523,70	167,52	5.433,28	5.600,80	23,81
8.3. 31	REGULADOR DE VAZÃO DE AR PARA DUTO CIRCULAR Ø209mm	4,00	pc	22,56	743,17	765,73	90,25	2.972,68	3.062,93	111,74	3.680,48	3.792,21	23,81
8.3. 32	REGULADOR DE VAZÃO DE AR PARA DUTO CIRCULAR Ø263mm	1,00	pc	22,60	747,07	769,67	22,60	747,07	769,67	27,98	924,95	952,93	23,81
8.3. 33	REGULADOR DE VAZÃO DE AR PARA DUTO CIRCULAR Ø314mm	3,00	pc	22,55	913,59	936,14	67,65	2.740,77	2.808,42	83,76	3.393,35	3.477,11	23,81
8.3. 34	REGULADOR DE VAZÃO PARA DUTO RETANGULAR 200x100mm	24,00	pc	22,56	474,14	496,70	541,36	11.379,36	11.920,72	670,25	14.088,79	14.759,04	23,81
8.3. 35	REGULADOR DE VAZÃO PARA DUTO RETANGULAR 361x361mm	41,00	pc	22,56	726,88	749,44	924,81	29.802,08	30.726,89	1.145,01	36.897,96	38.042,96	23,81
8.3. 36	DIFUSOR DE AR QUADRADO 361x361mm	128,00	pc	26,32	119,15	145,47	3.368,53	15.251,20	18.619,73	4.170,57	18.882,51	23.053,08	23,81
8.3. 37	DIFUSOR DE AR QUADRADO 391x391mm	12,00	pc	26,32	141,51	167,83	315,84	1.698,12	2.013,96	391,05	2.102,44	2.493,49	23,81
8.3. 38	DIFUSOR DE AR QUADRADO 491x491mm	138,00	pc	26,32	192,78	219,10	3.631,70	26.603,64	30.235,34	4.496,41	32.937,97	37.434,38	23,81
8.3. 39	DIFUSOR DE AR QUADRADO 516x516mm	19,00	pc	26,31	200,99	227,30	499,96	3.818,81	4.318,77	619,00	4.728,07	5.347,06	23,81
8.3. 40	GRELHA DE RETORNO DE AR RETANGULAR UMA DIREÇÃO 525x225mm	20,00	pc	26,32	39,71	66,03	526,36	794,20	1.320,56	651,68	983,30	1.634,98	23,81
8.3. 41	GRELHA DE RETORNO DE AR RETANGULAR UMA DIREÇÃO 625x225mm	12,00	pc	26,32	45,60	71,92	315,84	547,20	863,04	391,05	677,49	1.068,53	23,81



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.3. 42	GRELHA DE RETORNO DE AR RETANGULAR UMA DIREÇÃO 625x325mm	147,00	pc	26,32	61,69	88,01	3.868,48	9.068,43	12.936,91	4.789,57	11.227,62	16.017,19	23,81
8.3. 43	GRELHA DE RETORNO DE AR RETANGULAR UMA DIREÇÃO 625x425mm	45,00	pc	26,32	75,13	101,45	1.184,31	3.380,85	4.565,16	1.466,29	4.185,83	5.652,12	23,81
8.3. 44	GRELHA DE RETORNO DE AR RETANGULAR UMA DIREÇÃO 825x425mm	4,00	pc	26,33	94,79	121,12	105,33	379,16	484,49	130,41	469,44	599,84	23,81
8.3. 45	GRELHA DE RETORNO DE AR DE UMA DIREÇÃO 371x208mm	179,00	pc	26,32	182,29	208,61	4.710,68	32.629,91	37.340,59	5.832,30	40.399,09	46.231,39	23,81
8.3. 46	BOCA DE EXAUSTÃO CIRCULAR COM REGULADOR MECÂNICO DE VAZÃO Ø200mm	195,00	pc	26,32	276,69	303,01	5.131,71	53.954,55	59.086,26	6.353,57	66.801,13	73.154,70	23,81
8.3. 47	BOCA DE EXAUSTÃO DE AR COM REGULADOR MECÂNICO DE VAZÃO Ø160mm	28,00	pc	26,32	276,69	303,01	736,87	7.747,32	8.484,19	912,32	9.591,96	10.504,28	23,81
8.3. 48	GRELHA DE EXAUSTÃO QUADRADA EM ALUMÍNIO 210x210mm	2,00	pc	26,33	21,14	47,47	52,66	42,28	94,94	65,20	52,35	117,55	23,81
8.3. 49	GRELHA DE EXAUSTÃO QUADRADA EM ALUMÍNIO 240x240mm	27,00	pc	26,32	24,27	50,59	710,61	655,29	1.365,90	879,81	811,31	1.691,12	23,81
8.3. 50	VENEZIANA INDEVASSÁVEL PARA PORTA EM ALUMÍNIO 385x330mm	28,00	pc	45,11	64,72	109,83	1.263,21	1.812,16	3.075,37	1.563,98	2.243,64	3.807,62	23,81
8.3. 51	VENEZIANA INDEVASSÁVEL PARA PORTA EM ALUMÍNIO 525x325mm	182,00	pc	45,11	100,88	145,99	8.210,72	18.360,16	26.570,88	10.165,70	22.731,71	32.897,41	23,81
8.4	AUTOMAÇÃO												
8.4. 1	TERMÔMETRO P/ ÁGUA GELADA MOSTRADOR 100mm CONEXÃO 1/2" BSP C/ POÇO	4,00	pc	235,05	625,20	860,25	940,19	2.500,80	3.440,99	1.164,05	3.096,24	4.260,29	23,81
8.4. 2	MANÔMETRO SAÍDA RETA, MOSTRADOR 63mm - 0 A 5 bar, CONEX. 1/2" BSP	14,00	pc	62,26	165,60	227,86	871,64	2.318,40	3.190,04	1.079,18	2.870,41	3.949,59	23,81
8.4. 3	CHAVE DE FLUXO TIPO PALHETA P/ ÁGUA CONEXÃO 1/2" BSP, CONTATO SPDT	378,00	pc	109,03	290,00	399,03	41.211,56	109.620,00	150.831,56	48.093,89	127.926,54	176.020,43	16,70



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.4.4	CHAVE DE FLUXO P/ AR TIPO PALHETA, CAIXA EM NYLON, CONTATO SPDT	12,00	pc	109,03	290,00	399,03	1.308,36	3.480,00	4.788,36	1.526,86	4.061,16	5.588,02	16,70
8.4.5	TRANSM. TEMP. SINAL DE SAÍDA 4-20 mA ESC. 0-40 °C CONEX. 1/2" C/ SENSOR	177,00	pc	218,05	580,00	798,05	38.594,91	102.660,00	141.254,91	45.040,26	119.804,22	164.844,48	16,70
8.4.6	TRANS. TEMP. AMBIENTE SAÍDA 4-20 mA ESC. -50 A 50 °C CONEX. 1/2" C/ SENSOR PT	12,00	pc	218,05	580,00	798,05	2.616,56	6.960,00	9.576,56	3.053,52	8.122,32	11.175,84	16,70
8.4.7	SENSOR TEMP. DE SUPERAQ. SAÍDA 4-20 mA, SENSOR PT100 CAIXA EM PLAST.	12,00	pc	218,05	580,00	798,05	2.616,56	6.960,00	9.576,56	3.053,52	8.122,32	11.175,84	16,70
8.4.8	PAINEL DE COMANDO MICROPROCESS.COM CONTROLADORES DCC P/ AQUISIÇÃO	7,00	pc	2.256,23	6.001,44	8.257,67	15.793,59	42.010,08	57.803,67	18.431,12	49.025,76	67.456,88	16,70
8.4.9	CABO P/ SINAL ANALÓG. COM 2 COND. EM COBRE #0,75 mm ² C/ SHIELD E	7339,00	m	3,10	8,24	11,34	22.735,79	60.466,02	83.201,81	28.149,18	74.862,98	103.012,16	23,81
8.4.10	CABO P/ SINAL DISCRETO EM COBRE 2x 0,75mm ² REVESTIDO EM PVC	14503,00	m	1,21	3,21	4,42	17.500,79	46.583,64	64.084,42	21.667,72	57.675,20	79.342,92	23,81
8.4.11	CABO DE ALIM. E COMANDO EM COBRE 2x1,50 mm ² REVESTIDO EM PVC	1378,00	pc	1,28	3,41	4,69	1.766,47	4.698,98	6.465,45	2.187,07	5.817,81	8.004,88	23,81
8.4.12	CABO DE COMUNICAÇÃO PADRÃO RS-485 PAR TRANÇADO BLINDADO	1231,00	m	2,68	7,13	9,81	3.299,61	8.774,57	12.074,18	4.085,25	10.863,79	14.949,04	23,81
8.4.13	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO NBR 6150 Ø3/4"	696,00	m	1,87	4,97	6,84	1.300,57	3.459,12	4.759,69	1.610,24	4.282,74	5.892,97	23,81
8.4.14	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO NBR 6150 Ø1"	104,00	m	2,69	7,14	9,82	279,28	742,46	1.021,73	345,77	919,23	1.265,01	23,81
8.4.15	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA #20 AÇO GALV. 150x50mm COM SUP. NA	810,00	m	9,83	26,14	35,98	7.963,12	21.176,64	29.139,76	9.859,14	26.218,80	36.077,94	23,81



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.4.16	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA #20 AÇO GALV. 50x25mm COM SUP. NA	80,00	pc	4,32	11,58	15,91	345,90	926,72	1.272,62	428,26	1.147,37	1.575,63	23,81
8.4.17	CURVA HORIZ. 90° PARA ELETROCALHA EM CHAPA #20 GALV. PERF. 150x50mm	12,00	pc	6,02	15,94	21,96	72,23	191,28	263,51	89,43	236,82	326,25	23,81
8.4.18	CURVA HORIZ. 90° PARA ELETROCALHA EM CHAPA #20 GALV. PERF. 50x25mm	4,00	pc	3,42	9,10	12,52	13,68	36,40	50,08	16,94	45,07	62,01	23,81
8.4.19	TÊ HORIZONTAL P/ ELETROCALHA EM CHAPA #20 GALV. PERF. C/ ABA 150x50mm	6,00	pc	8,70	23,18	31,88	52,20	139,08	191,28	64,62	172,19	236,82	23,81
8.4.20	CURVA 90° EM PVC RÍDIGO ROSCADO NBR 6150 Ø3/4"	803,00	pc	0,20	0,54	0,74	162,96	433,62	596,58	201,76	536,86	738,62	23,81
8.4.21	CURVA 90° EM PVC RÍDIGO ROSCADO NBR 6150 Ø1"	84,00	pc	0,29	0,78	1,07	24,64	65,52	90,16	30,50	81,12	111,62	23,81
8.4.22	ESTAÇÃO DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO	1,00	pc	416,48	33.200,00	33.616,48	416,48	33.200,00	33.616,48	486,03	38.744,40	39.230,43	16,70
8.5	ELÉTRICA												
8.5.1	PAINEL ELÉTRICO EM AÇO GALV. 1,50x1,20m DO SISTEMA DE ÁGUA GELADA COM	1,00	pc	196,88	52.146,14	52.343,02	196,88	52.146,14	52.343,02	229,75	60.854,55	61.084,30	16,70
8.5.2	PAINEL ELÉTRICO EM AÇO GALV. 1,50x1,20m DO SISTEMA DE ÁGUA QUENTE COM	1,00	pc	196,88	50.536,60	50.733,48	196,88	50.536,60	50.733,48	229,75	58.976,21	59.205,97	16,70
8.5.3	ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO Ø3/4" C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	25,00	m	2,62	6,97	9,59	65,41	174,35	239,76	80,98	215,86	296,85	23,81
8.5.4	CHAVE DE FLUXO P/ AR TIPO PALHETA, CAIXA EM NYLON, CONTATO SPDT	15,00	m	3,08	8,20	11,27	46,19	122,93	169,12	57,19	152,19	209,38	23,81
8.5.5	ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO Ø2" C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	15,00	m	8,18	21,75	29,92	122,66	326,21	448,87	151,87	403,87	555,75	23,81



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.5.6	ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO Ø4" C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	10,00	m	19,39	51,56	70,94	193,86	515,57	709,43	240,02	638,33	878,35	23,81
8.5.7	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO Ø3/4"	30,00	pc	0,69	1,82	2,51	20,63	54,60	75,23	25,54	67,60	93,14	23,81
8.5.8	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO Ø1"	10,00	pc	0,93	2,48	3,41	9,31	24,80	34,11	11,52	30,70	42,23	23,81
8.5.9	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO Ø2"	10,00	pc	4,55	12,07	16,62	45,46	120,70	166,16	56,29	149,44	205,73	23,81
8.5.10	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO Ø4"	4,00	pc	23,63	62,93	86,56	94,53	251,72	346,25	117,04	311,65	428,69	23,81
8.5.11	SEALTUBO Ø3/4"	5,00	m	3,41	9,03	12,44	17,05	45,16	62,20	21,11	55,91	77,02	23,81
8.5.12	SEALTUBO Ø1"	3,00	m	5,05	13,39	18,44	15,15	40,16	55,31	18,76	49,72	68,48	23,81
8.5.13	SEALTUBO Ø2"	3,00	m	17,84	47,39	65,22	53,51	142,16	195,67	66,25	176,01	242,26	23,81
8.5.14	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, Ø3/4"	3,00	pc	2,34	6,17	8,51	7,01	18,51	25,52	8,68	22,92	31,59	23,81
8.5.15	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, Ø1"	2,00	pc	3,69	9,95	13,64	7,38	19,90	27,28	9,13	24,64	33,77	23,81
8.5.16	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, Ø2"	2,00	pc	9,99	26,64	36,63	19,99	53,28	73,27	24,75	65,97	90,71	23,81
8.5.17	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV EPR - #240mm ²	420,00	m	38,38	102,08	140,46	16.118,34	42.873,60	58.991,94	19.956,12	53.081,80	73.037,92	23,81
8.5.18	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV EPR - #120mm ²	30,00	m	18,20	48,41	66,61	546,00	1.452,33	1.998,33	676,00	1.798,13	2.474,13	23,81
8.5.19	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV EPR - #185mm ²	650,00	m	28,34	75,37	103,71	18.418,10	48.991,80	67.409,90	22.803,45	60.656,75	83.460,20	23,81
8.5.20	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV EPR - #95mm ²	40,00	m	15,75	41,90	57,65	630,05	1.675,96	2.306,01	780,07	2.075,01	2.855,08	23,81
8.5.21	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV EPR - #2,5mm ²	600,00	m	0,61	1,63	2,24	367,75	976,80	1.344,55	455,31	1.209,38	1.664,69	23,81
8.5.22	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV EPR - #25mm ²	75,00	m	4,51	11,99	16,50	338,07	899,25	1.237,32	418,57	1.113,36	1.531,93	23,81



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.5. 23	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV EPR - #16mm ²	18,00	m	2,92	7,78	10,70	52,56	139,99	192,54	65,07	173,32	238,39	23,81
8.5. 24	CABO DE COBRE ISOLADO 1KV EPR - #10mm ²	190,00	m	1,95	5,18	7,13	370,03	984,39	1.354,42	458,14	1.218,77	1.676,91	23,81
8.5. 25	ELETROCALHA PERFURADA COM ABA EM AÇO GALV. A FOGO 500x100mm	70,00	m	55,72	148,20	203,92	3.900,11	10.374,21	14.274,32	4.828,72	12.844,31	17.673,03	23,81
8.5. 26	CURVA HORIZ. 90° P/ ELETROCALHA PERFURADA COM ABA 500x100mm	4,00	pc	43,19	114,87	158,06	172,76	459,48	632,24	213,90	568,88	782,78	23,81
8.5. 27	TÊ HORIZ. 90° P/ ELETROCALHA PERFURADA COM ABA 500x100mm	1,00	pc	46,56	123,92	170,48	46,56	123,92	170,48	57,64	153,43	211,07	23,81
8.6	OUTROS												
8.6. 1	TANQUE DE ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA E ISOLAMENTO TÉRMICO CAP: 250 L	2,00	pc	338,31	294,90	633,21	676,62	589,80	1.266,42	837,73	730,23	1.567,96	23,81
8.6. 2	INTERFERÊNCIA HIDROSSANITÁRIA C/ ALTERAÇÃO DE TRAJETO DE TUBO DE PVC	18,00	un	181,86	392,89	574,75	3.273,48	7.072,02	10.345,50	4.052,90	8.755,87	12.808,76	23,81
8.6. 3	INTERFERÊNCIA ELÉTRICA C/ ALTERAÇÃO DE TRAJETO DE ELETROCALHA OU SIMILAR	18,00	un	202,02	379,00	581,02	3.636,36	6.822,00	10.458,36	4.502,18	8.446,32	12.948,50	23,81
8.6. 4	INTERFERÊNCIA DE LUMINÁRIA OU INSTALAÇÃO ARQUITETÔNICA OU SIMILAR	25,00	un	164,28	102,47	266,75	4.107,00	2.561,75	6.668,75	5.084,88	3.171,70	8.256,58	23,81
8.6. 5	REMOÇÃO E DESCARTE DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO E PERIFÉRICOS COM REPARO E FECHAMENTO EM MADEIRA OU SIMILAR	180,00	un	488,74	17,49	506,22	87.972,37	3.147,93	91.120,30	108.918,60	3.897,45	112.816,05	23,81
8.6. 6	REMOÇÃO E DESCARTE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E PERIFÉRICOS C/ REPARO NO FECHAMENTO EM ALVENARIA OU SIMILAR	25,00	un	338,36	30,98	369,34	8.458,93	774,45	9.233,38	10.473,00	958,85	11.431,85	23,81



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.6.7	REMOÇÃO E DESCARTE DE CHILLER 80TR E PERIFÉRICOS C/ REPAROS NO PISO E FECHAMENTO DE ALVENARIA E LAJE	2,00	un	9.022,78	3.097,80	12.120,58	18.045,55	6.195,60	24.241,15	22.342,20	7.670,77	30.012,97	23,81
8.6.8	REMOÇÃO E DESCARTE DE BOMBA CENTRÍFUGA E PERIFÉRICOS C/ REPAROS NO PISO E ALVENARIA	4,00	un	563,94	61,96	625,89	2.255,74	247,82	2.503,57	2.792,84	306,83	3.099,67	23,81
8.6.9	REMOÇÃO E DESCARTE DE DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA GELADA EM AÇO CARBONO, CONEXÕES, VÁLVULAS E DEMAIS ACESSÓRIOS C/ REPARO NA ALVENARIA E SIMILARES	846,00	un	37,60	46,47	84,06	31.805,38	39.311,08	71.116,46	39.378,24	48.671,05	88.049,29	23,81
8.6.10	REMOÇÃO E DESCARTE DE DUTOS DE AR EM CHAPA DE AÇO C/ ISOLAMENTO, SUPORTES, E DEMAIS ACESSÓRIOS C/ REPAROS NA ALVENARIA E SIMILARES	846,00	un	63,91	77,45	141,36	54.069,06	65.518,47	119.587,53	66.942,90	81.118,42	148.061,32	23,81
8.6.11	REMOÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E PERIFÉRICOS C/ REPARO NA ALVENARIA E SIMILARES	6,00	un	1.879,75	92,93	1.972,69	11.278,52	557,60	11.836,13	13.963,94	690,37	14.654,31	23,81
8.6.12	SERVIÇOS DE IÇAMENTO, FRETE E SIMILARES	1,00	un	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	37.143,00	0,00	37.143,00	23,81

Total do Orçamento sem BDI e com BDI								R\$ 8.055.574,48			R\$ 9.727.005,51		
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------	--	--	---------------------	--	--



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo nº 756/16

ANEXO I-C - MODELO DE PROPOSTA DE PLANILHA DE CUSTOS



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

ANEXO I-C - PLANILHA DE CUSTOS (LICITANTES) - Obra: Execução da Climatização e Renovação de Ar da CMPA.

Item	Descrição do serviço	Quant.	Unid.	Unitário			Total sem BDI			Total com BDI			% do BDI
				Mão de obra	Material	Total	Mão de obra	Material	Total	Mão de obra	Material	Total	
1	SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	CANTEIRO DE OBRAS C/ INST. HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, ÁREA P/ ESCRITÓRIO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS	1,00	un										
1.2	BASE PROVISÓRIA P/ EQUIPS. EXISTENTES DA CAGAQ	1,00	un										
2	EQUIPAMENTOS DO RESTAURANTE												
2.1	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 4,58TR	6,00	pc										
3	EQUIPAMENTOS DAS SALAS DAS COMISSÕES												
3.1	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 2,50TR	6,00	pc										
4	EQUIPAMENTOS DO SETOR DE INFORMÁTICA												
4.1	FANCOIL COM TROCADOR, VENTILADOR E FILTRO G4 DE 8,00TR	1,00	pc										
5	EQUIPAMENTOS DO SETOR SUDOESTE 3º ANDAR												
5.1	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 2,00TR	3,00	pc										
5.2	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 2,50TR	2,00	pc										
5.3	TERMINAL HIDRÔNICO TIPO BUILT-IN COM CAPACIDADE DE 3,00TR	3,00	pc										



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.2.6 3	SEPARADOR DE AR E SÓLIDOS Ø6" C/ FLANGE P/ INSPEÇÃO	1,00	pc																
8.2.6 4	SEPARADOR DE AR E SÓLIDOS Ø4" C/ FLANGE P/ INSPEÇÃO	1,00	pc																
8.2.6 5	UNIÃO EM AÇO CARBONO, ASSENTO CÔNICO EM BRONZE Ø1/2"	416,00	pc																
8.2.6 6	UNIÃO EM AÇO CARBONO, ASSENTO CÔNICO EM BRONZE Ø3/4"	708,00	pc																
8.2.6 7	UNIÃO EM AÇO CARBONO, ASSENTO CÔNICO EM BRONZE Ø1"	340,00	pc																
8.2.6 8	UNIÃO EM AÇO CARBONO, ASSENTO CÔNICO EM BRONZE Ø1.1/2"	48,00	pc																
8.2.6 9	COTOVELO 90° EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø3/4"	1002,00	pc																
8.3	DUTOS E ACESSÓRIOS																		
8.3.1	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,50mm 200x100mm	43,00	m																
8.3.2	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,50mm 250x150mm	51,00	m																
8.3.3	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 350x200mm	178,00	m																
8.3.4	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 400x200mm	69,00	m																
8.3.5	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 500x250mm	57,00	m																
8.3.6	DUTO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALV. ESP. 0,64mm 500x300mm	127,00	m																



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

8.6.1 1	REMOÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E PERIFÉRICOS C/ REPARO NA ALVENARIA E SIMILARES	6,00	un										
8.6.1 2	SERVIÇOS DE IÇAMENTO, FRETE E SIMILARES	1,00	un										
Total do Orçamento sem BDI e com BDI							R\$				R\$		
							-				-		

Obs.: A CMPA adotou como referência o BDI de 29,90%, em consonância com os limites estabelecidos pelo Acórdão 2369-36/11 do Tribunal de Contas da União.



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo nº 756/16

ANEXO I-D

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (CMPA)



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

ANEXO I-D - Cronograma Físico-Financeiro (CMPA)

Obra: Câmara Municipal de Porto Alegre

Área: 24.600 m²

Local: Av. Loureiro da Silva, 255 - Porto Alegre - RS

Data: 24 de março de 2016.

n°	Atividade	Período									Total [R\$]
		mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	
01	Serviços Iniciais	101.151,36									101.151,36
		100%									
02	Equipamentos do Restaurante								15.546,81	15.546,81	31.093,61
									50%	50%	
03	Equipamentos das Salas de Comissões						6.310,60	6.310,60	6.310,60	6.310,60	25.242,40
							25%	25%	25%	25%	
04	Equipamentos do Setor de Informática						2.479,91	2.479,91	2.479,91	2.479,91	9.919,63
							25%	25%	25%	25%	
05	Equipamentos do Setor Sudoeste do 3º Andar						9.304,48	9.304,48	9.304,48	9.304,48	37.217,91
							25%	25%	25%	25%	
06	Equipamentos do Salão Adel Carvalho						2.479,91	2.479,91	2.479,91	2.479,91	9.919,63
							25%	25%	25%	25%	
07	Equipamento das demais áreas da CMPA	1.001.524,48	333.841,49	333.841,49	333.841,49	333.841,49	333.841,49	333.841,49	166.920,75	166.920,75	3.338.414,93
		30%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
08	Demais Áreas da CMPA	1.234.809,20	926.106,90	926.106,90	617.404,60	617.404,60	617.404,60	617.404,60	308.702,30	308.702,30	6.174.046,02
		20%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
	Total Mensal	2.337.485,04	1.259.948,40	1.259.948,40	951.246,10	951.246,10	971.820,99	971.820,99	511.744,75	511.744,75	-
		24,031%	12,953%	12,953%	9,779%	9,779%	9,991%	9,991%	5,261%	5,261%	-
	Total Acumulado	2.337.485,04	3.597.433,44	4.857.381,84	5.808.627,93	6.759.874,03	7.731.695,02	8.703.516,01	9.215.260,76	9.727.005,51	-
		24,031%	36,984%	49,937%	59,717%	69,496%	79,487%	89,478%	94,739%	100,000%	-



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo nº 756/16

ANEXO I-E

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (LICITANTE)



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

ANEXO I-E - Cronograma Físico-Financeiro (LICITANTES)

Obra: Câmara Municipal de Porto Alegre

Área: 24.600 m²

Local: Av. Loureiro da Silva, 255 - Porto Alegre - RS

Data:

n°	Atividade	Periodo									Total [R\$]
		mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	
01	Serviços Iniciais	-									
		100%									
02	Equipamentos do Restaurante								-	-	
									50%	50%	
03	Equipamentos das Salas de Comissões						-	-	-	-	
							25%	25%	25%	25%	
04	Equipamentos do Setor de Informática						-	-	-	-	
							25%	25%	25%	25%	
05	Equipamentos do Setor Sudoeste do 3º Andar						-	-	-	-	
							25%	25%	25%	25%	
06	Equipamentos do Salão Adel Carvalho						-	-	-	-	
							25%	25%	25%	25%	
07	Equipamento das demais áreas da CMPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		30%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%
08	Demais Áreas da CMPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		20%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%
	Total Mensal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Acumulado										-

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo nº 756/16

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____
através de seu representante legal, Sr.(a)
_____, CPF: _____,

(cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente): _____,
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Processo nº 576/16, na modalidade Concorrência nº 01/2016, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, de de 2016.

.....
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original
para que se proceda à autenticação nos termos do Edital)

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo 576/16

ANEXO III

C R E D E N C I A L

A EMPRESA:, por seu representante, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente),, Sr.(a):, CPF, através desta, credencia a pessoa abaixo qualificada, concedendo-lhe todos os poderes necessários para representar-lhe perante a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no Processo 576/16, CONCORRÊNCIA nº 01/2016.

Nome: _____

CPF ou RG: _____

Porto Alegre, de de 2016.

.....
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação nos termos do Edital)

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo 576/16

ANEXO IV

Comprovante de VISTORIA

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da CONCORRÊNCIA nº 01/2016, na qualidade de indicado pela empresa _____, CNJP: _____, que eu, _____, CPF nº _____, _____, estive em visita ao local onde será executada a obra cujo projeto básico é objeto da presente licitação, ficando ciente de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações deste edital, considerados eventuais problemas a serem enfrentados durante a execução das mesmas.

Declaro, ainda, que realizei a conferência dos quantitativos especificados na ESTIMATIVA DE CUSTOS.

Porto Alegre, de de 2016.

Assinatura do Responsável Indicado

Acompanhei a visitação.

____/____/16.

Assinatura do servidor indicado pela Seção de Obras e Manutenção da CMPA
(com a devida identificação)

Obs: O presente pode ser preenchido de forma manuscrita.

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo 576/16

ANEXO VI

DECLARAÇÃO de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da CF

A empresa _____, inscrição no CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Processo 576/16, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2016, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como comunicará à Administração da CMPA qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

* Ressalva: (___) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, de de 2016.

* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação nos termos do Edital)

** documento indispensável à habilitação, conforme o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

CONCORRÊNCIA nº 01/2016

Processo 576/16

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

A empresa _____,
inscrição no CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Senhor(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
_____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) DECLARA,
para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.925/15, na qualidade de
PROPONENTE da Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE, Processo 576/16, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2016, que não realizou
doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha
eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original
para que se proceda à autenticação nos termos do Edital)

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR DO PRÉDIO SEDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF n.º 485.695.000-25, e....., pessoa jurídica de direito privado, com sede....., inscrita no CNPJ/MF n.º, neste ato representada por, CPF n.º, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo n.º 756/16 e o resultado final da Concorrência n.º 01/16, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, ajustam entre si a prestação de serviços de execução de projeto de climatização e renovação de ar, mediante as cláusulas e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente ajuste tem por objeto a prestação de serviços de execução de projeto de climatização e renovação de ar do prédio sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital da Concorrência n.º 01/16 e em seus ANEXOS I-A -, I-B, I-C, I-D e I-E.

1.2. Integram o presente contrato os seguintes documentos, cujos termos, condições, especificações e obrigações, independentemente de transcrição, vinculam e obrigam as partes:

- a) a Proposta da CONTRATADA;
- b) o Edital Tomada da Preços n.º e seus Anexos;
- c) o Projeto Executivo de Climatização do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, constituído de Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Projeto Elétrico e Projeto de Automação

1.3. Este Contrato é regido pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais preceitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações legais e disposições deste contrato, obriga-se a CONTRATADA:

2.1. A prestar serviços técnicos-profissionais de engenharia para execução do Projeto de Executivo de Climatização e renovação de ar do prédio sede da Câmara Municipal de Porto Alegre na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital da Concorrência n.º 01/16 e respectivos Anexos, e no presente instrumento;

2.2. A fornecer todo e qualquer material, mão-de-obra, ferramentas, máquinas, equipamentos e instrumentos necessários à prestação de serviços objeto da contratação;

2.3. A prestar os serviços com mão-de-obra especializada e dentro dos mais rigorosos padrões técnicos;

2.4. A reparar, corrigir e/ou refazer, às suas expensas, defeitos e/ou vícios detectados pela CONTRATANTE nos serviços executados em decorrência do presente contrato;

2.5. A manter equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio no local da obra e no respectivo canteiro na forma prevista na legislação aplicável, e a instruir seus empregados/prepostos no que tange à prevenção de incêndios em tais locais;

2.6. A apresentar, no início da execução, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) relativa à na prestação de serviços objeto da contratação;

2.7. A entregar à CONTRATANTE “as built”, em formato digital e impresso, após a execução das prestações objeto do Contrato;

2.8. A manter Diário de Obras permanentemente atualizado e acessível à Fiscalização da CONTRATANTE;

2.9. A executar os serviços com observância das normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos adequados, de forma a assegurar o trabalho eficiente e seguro de empregados e terceiros e acesso funcional e livre da Fiscalização da CONTRATANTE;

2.10. A comunicar imediatamente ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

2.11. A prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da prestação dos serviços objeto do contrato;

2.12. A paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens da mesma ou de terceiros;

2.13. A responder pela guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, bens, instrumentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços até a conclusão da obra;

2.14. A manter de forma contínua no local de prestação de serviços, às suas expensas e sob sua única e exclusiva responsabilidade, um container destinado à coleta de entulhos, lixo, etc., na forma prevista na legislação aplicável;

2.15. A proceder à remoção periódica de todos os detritos, entulhos e materiais inservíveis do recinto da obra;

2.16. A dar destinação adequada aos resíduos, detritos, e entulhos oriundos da prestação de serviços objeto da contratação, com observação da normatização em vigor expedida pelos Órgãos competentes.

2.17. A fornecer e manter às suas expensas e sob sua única e exclusiva responsabilidade, em local determinado pela CONTRATANTE, container ou galpão, devidamente identificado, para guarda dos materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e instrumentos necessários à prestação dos serviços objeto da contratação;

2.18. A manter permanentemente um jogo de todos os projetos no local da obra;

2.19. A endossar os projetos da CONTRATANTE, apresentando as sugestões de alterações que julgar convenientes, a serem submetidas a exame e aprovação da Seção de Obras e Manutenção da mesma;

2.20. A fornecer detalhamento e assessoramento para a execução de serviços complementares que porventura venham a ser necessários à perfeita execução da prestação de serviços objeto do contrato;

2.21. A proceder a correções e reparos e/ou refazer serviços defeituosos ou com vícios constatados pela Fiscalização da CONTRATANTE, sem ônus para esta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação registrada no Diário de Obras;

2.22. A fornecer à Seção de Obras e Manutenção da CONTRATANTE relação com os nomes de todos os seus empregados/prepostos em serviço nas dependências da CONTRATANTE, visando o devido credenciamento;

2.22.1. Os empregados da CONTRATADA deverão prestar os serviços objeto da contratação com uniforme e equipamentos de proteção individual - EPIs, e portando crachá de identificação fornecido pela CONTRATANTE;

2.23. A indicar e manter preposto e responsável técnico para responderem pelo cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato perante a CONTRATANTE;

2.23.1. A CONTRATADA obriga-se a designar o profissional indicado na forma prevista no subitem 5.3.4 do Edital da CONCORRÊNCIA 01/2016, para coordenar os serviços e ser o responsável técnico pela prestação objeto da contratação;

2.24. A promover a substituição de empregado, sempre que for solicitada e devidamente justificada pela CONTRATANTE;

2.25. A apresentar no momento da assinatura do Contrato, junto ao Setor de Contratos, Certidão Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho infantil, expedida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (Lei Municipal nº 10.206/07).

2.26. A apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da solicitação, documentos comprobatórios do cumprimento da legislação em vigor em relação às obrigações decorrentes da presente contratação, em especial ônus e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

2.27. A cumprir e fazer cumprir todas as leis, normas, regulamentos, determinações e posturas expedidos pelos Órgãos Técnicos competentes, estaduais, federais, municipais e pela CONTRATANTE porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação, responsabilizando-se única e exclusivamente por quaisquer prejuízos e perdas e danos decorrentes de infrações a que der causa;

2.28. A não subcontratar ou não transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato sem prévia e formal autorização da CONTRATANTE;

2.29. A cumprir todas as normas de Medicina e Segurança do Trabalho, assim como todas as normas internas da CONTRATANTE, inclusive no que tange a horários e normas de segurança.

2.30. A manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.31. Responsabilizar-se:

2.31.1 - Por infração ou descumprimento das cláusulas deste Contrato.

2.31.2 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com isenção da CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.

2.31.3 – Pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato, com isenção da CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.

2.31.4. Por todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato, com isenção da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.

2.31.5. Por eventuais danos causados a bens da CONTRATANTE decorrentes da execução da prestação de serviços objeto do presente contrato, obrigando-se a efetuar o ressarcimento no prazo máximo de 15 dias, contados de sua intimação.

2.31.5.1. Caso não efetue o ressarcimento no prazo estipulado acima, a Contratante reserva-se o direito de efetuar o desconto do valor devido em fatura da Contratada, com o que esta anui expressamente;

2.31.6. Por vícios redibitórios, nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a:

3.1. Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato nos prazos e condições estabelecidas na Cláusula Sexta deste contrato;

3.2. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA no local de execução da obra;

3.3. Receber, conferir e atestar as NOTAS FISCAIS/FATURAS de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

3.4. Disponibilizar e definir locais para a instalação de container para remoção do lixo e resíduos inservíveis de obra e de container ou galpão para depósito dos materiais e equipamentos conforme previsto nos itens 2.14 a 2.17 da Cláusula Segunda do presente contrato;

3.5. Acompanhar e fiscalizar, através do (s) técnico (s) indicado (s) na Cláusula Segunda, item 2.23, a perfeita execução da prestação de serviços objeto do presente contrato.

3.6. Emitir Ordem de Início de execução da prestação de serviços objeto da contratação.

3.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório.

3.8. Emitir Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1. O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

4.2. O prazo de execução da prestação objeto deste contrato será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de Ordem de Início expedida pela Seção de Obras e Manutenção da CONTRATANTE;

4.3. A execução da prestação de serviços contratada deverá ter início em até 10 (dez) dias contados da Ordem de Início expedida pela Seção de Obras e Manutenção – SOM.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da respectiva NOTA FISCAL/FATURA, mediante prévia aprovação da medição de serviços realizada e atestação da efetiva prestação dos mesmos **pela Seção de Obras e Manutenção** – SOM da CONTRATANTE, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1.1. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, as partes convencionam que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) = \frac{I (6 / 100)}{365} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

5.2 A NOTA FISCAL/FATURA deverá discriminar, separadamente, os valores correspondentes a materiais e mão de obra.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução à CONTRATADA, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do novo documento de pagamento.

5.4. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATADA que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

5.5. A CONTRATANTE procederá à retenção do INSS, ISSQN/ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a CONTRATADA discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

5.6. Deverão ser apresentados os comprovantes de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT do mês imediatamente anterior.

5.7. A NOTA FISCAL/FATURA, relativa ao mês de execução dos serviços objeto desta licitação, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relação de todos os trabalhadores que desempenharam os serviços;
- b) Cópia da Folha ponto ou equivalente, cópia do comprovante de entrega de vales refeição e vales transporte e cópia dos contracheques.
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE e GFIP.
- d) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social.
- e) Resumo de Informações à Previdência Social.
- f) Relação de Tomadores/Obras-RET, em nome da Câmara Municipal Porto Alegre.
- g) Certidões Negativas das Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante. Somente será aceita Certidão Negativa Municipal referente

exclusivamente ao ISSQN/ISS, caso a licitante apresente Declaração de que não possui imóvel em seu nome.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA presta garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, através de, modalidade prevista no § 1º, artigo 56 da Lei nº 8.666/93;

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a comprovar, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, a quitação da garantia prestada para cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, na forma prevista no artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

7.1.1. Advertência por escrito, quando o inadimplemento caracterizar falta leve, assim entendido aquele que não acarrete prejuízo significativo aos serviços contratados e à CONTRATANTE;

7.1.2. Multa:

a) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de inadimplemento, calculada sobre o valor total da contratação, em caso de atraso na execução da prestação objeto do contrato até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de atraso na execução da prestação objeto do contrato por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial das obrigações contratuais;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total das obrigações contratuais;

d) 0,02% a 0,08% por dia sobre o valor global do contrato, de acordo com o grau atribuído à infração, consoante Tabelas 1 e 2, que seguem:

d.1. TABELA 1

GRAU	CORRESPONDENCIA
1	0,2% dia sobre o valor global do contrato
2	0,4% dia sobre o valor global do contrato
3	0,8% dia sobre o valor global do contrato

d.2. TABELA 2

INFRAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	03
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	01

4	Recusar-se a executar reparo determinado pela fiscalização, por reparo e por dia;	03
5	Deixar de informar previamente a fiscalização da contratante quando da retirada de encarregados de serviços durante o expediente, por empregado e por dia.	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador por ocorrência;	03
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, por funcionário e por dia.	02
8	Atender as exigências contidas nas normas de segurança, em especial ao uso correto, por seus empregados, de equipamentos de EPIS (equipamentos de proteção individual), por empregado e por ocorrência	03
9	Exigir de seus empregados o uso de uniforme e crachá de identificação, para as diferentes categorias de atividade, por funcionário e por ocorrência.	02
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
11	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	03
12	Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas no Edital, ou solicitar aprovação da fiscalização para materiais alternativos.	03

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do contrato.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação.

7.3.1. Não pago ou depositado o valor das multas no prazo indicado no item 7.3. anterior, será automaticamente descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus, com o que esta anui expressamente neste ato.

7.4. As penalidades previstas nesta cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas no Edital da licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução a prestação de serviços objeto do presente contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, através do servidor Paulo José de Souza Lima Demingos, lotado em sua Seção de Obras e Manutenção;

8.2. A Fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações para perfeita execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O descumprimento por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais ou contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

10.1. O valor do presente contrato é de R\$, no qual já se encontram incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, BDI, materiais de consumo, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

10.2. O preço deste contrato não terá reajuste durante o período de sua vigência.

10.3. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 44.90.51.92.00.00 – Instalações - Projeto Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho 1001 e CG 44.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da comarca de Porto Alegre, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, de de 2016.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....